



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 201/2020

Porto União, 04 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

PORTO UNIÃO - SC 04/12/2020 00:01:10 15:50



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de Ambulância UTI móvel, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria n° 179/sef - 14.07.2020, Emenda Impositiva n° 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União, conforme descritivo e orçamentos em anexo.

Justificativa: Aquisição de Ambulância UTI móvel, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria n° 179/sef - 14.07.2020, Emenda Impositiva n° 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

Valor Previsto: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 2) A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.
- 3) Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 4) Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 5) É obrigação da proponente entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.
- 6) É obrigação da proponente entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- 7) É obrigação da proponente efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
- 8) A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.
- 9) É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Objeto :Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 80 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto mínimo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado</p>	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

<p>em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 13 de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

<p>segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts.</p> <p>• Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir</p>				
---	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

<p>sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria.</p> <p>Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%.</p> <p>Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.</p> <p>VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO:</p> <p>microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória;</p> <p>MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br</p> <p>14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

	Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.				
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 247.500,00					

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

A/C: Sr. Thiago Borini

Departamento de Compras/Licitações

REF: 1.488.20

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP Telefone: 11 2478-2818 E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (uma) UNIDADE - VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 11 m³ - ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO D - UTI - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO:

O veículo zero Km, modelo 2020, motor turbo diesel com 130 cv, tração dianteira, entre eixos de 3.682mm, comprimento de 5.548mm, tanque de combustível com capacidade para 100 Litros, com pintura na cor branca Furgão TETO ALTO, carroceria em aço e original de fábrica, porta lateral deslizante e portas traseiras.

CABINE DO MOTORISTA: Original do fabricante, com ar condicionado original com tamanho suficiente para o motorista e mais 2 passageiros todos dotados de cinto de segurança três pontos e apoio de cabeça, entre a cabine e o salão de atendimento deverá ter uma janela de comunicação

COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: Volume interno mínimo de 11 m³, sendo a altura interna de 1.894 mm, comprimento de 3.106mm, largura de 1.765mm. Com iluminação natural com vidros opacos nas portas traseiras e janela lateral na porta corredeira, e artificial com 06 (seis) luminárias, embutidas no teto, 2 (duas) luzes em led's tipo dicroica no compartimento do paciente, com foco dirigido sobre a maca, sinalizador acústico visual com amplificador de potência de 100 W RMS tipo barra em formato linear, arco ou similar, sinalizador visual linear traseiro montado em perfil de alumínio de alta resistência, três lanternas laterais de sinalização sequenciais intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, **Revestimento interno em material totalmente lavável em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) COM ADITIVO ANTI-BACTERICIDA EM SUA COMPOSIÇÃO**, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29103-785

Avenida Tefé, 204 - sl 101
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Ruy de Mendonça, 157 - sl 304, bloco
Ba0 - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos móveis todos em compensado naval (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), Todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos "auto-atarraxantes" na fixação dos mesmos, revestido em fórmica texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos. Os cantos externos sujeitos a impactos deverão ser arredondados inclusive, BAÚ escamoteável, para 3 pessoas com encostos individuais, preferencialmente embutidos no revestimento lateral, encosto para cabeça individual, localizado na lateral direita, paralelamente à maca entre as portas traseira e lateral, Armário superior acima da bancada da lateral esquerda da viatura deverá ter fácil acesso, e quando necessária fácil abertura, não devendo, porém, abrir sozinho com a viatura em movimento, com portas bipartidas corrediças em acrílico transparente ou policarbonato deslizantes sobre canaletas, Gabinete com armário e bancada para instalação de equipamentos, com 2 (duas) Gavetas o compartimento para guarda de 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo em ferro ancorado na carroceria do furgão locados na parte traseira do compartimento do paciente e do armário descrito acima.

O projeto deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso e retirada e que preferencialmente permita maior possibilidade de higienização do compartimento. Deverá ser instalado dispositivos de segurança que possibilite o transporte de uma eventual 2ª vítima que venha a prender a prancha de imobilização longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. A poltrona do médico deverá ser localizada na cabeceira da maca, giratória, com a base travando em posição de 45 graus, de projeto ergonômico, com apoio de cabeça, cinto de segurança, estofada em courvin, Pega-mão (BALAUSTRE) no teto sobre a borda lateral direita da maca e possuir dois ganchos para frascos de soro. O compartimento de atendimento deverá contar com um sistema ambiental climático de ar condicionado, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, 01 (um) ventilador/exaustor de 12 Volts, na lateral esquerda, Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg, 01 (uma) cadeira de rodas de resgate dobrável com capacidade de até 120 kg, alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo.

Sistema elétrico devera ter alimentação feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo mesma capacidade bateria principal, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Filiais

Avenida Barnabé Manuel, 10.360 - I-03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80781-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador R. de Mendonça, 157 - sl 304, BrA
Baç - Curitiba - MT
CEP 78008-900



circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (fusíveis, disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção, e chave geral. Inversor de corrente contínua (bateria/alternador) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W. painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110VAC e duas para 12VDC, além de interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada no lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento, transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, com voltímetro para monitoramento da bateria auxiliar, rede de oxigênio composta por uma régua, localizada próxima à cabeceira da maca, contendo 03 (três) pontos de oxigênio Sistema fixo de oxigênio contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros em suporte individual para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis (trava catraca), possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com válvulas pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm², Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml. Fluxômetro para rede de oxigênio. Aspirador tipo Venturi. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

GRAFISMO

Padrão contendo; 4 palavras AMBULÂNCIA na traseira, laterais e invertida no capô
4 cruces sendo 2 nas laterais 2 na traseira.

LAYOUT INTERNO



Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2915
manupa.com.br

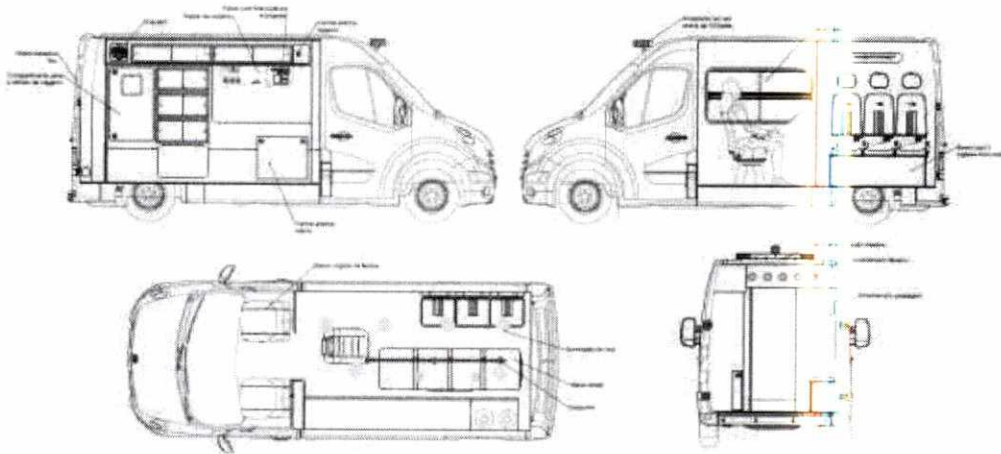
Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - I 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Taffé, 204 - el
Japim I - Manaus - AM
CEP 69079-000

Avenida Historiador R. de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
BaD - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



Valor Unitário/Total: R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de entrega: 90 DIAS após pedido formal;

Pagamento: Contra a entrega.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante.

- Equipamentos Médicos Opcionais:

Opcionais a serem acrescidos no veículo e na proposta acima, conforme necessidade

- Cardioversor: R\$ 35.000,00
- Bomba de Infusão - R\$ 15.600,00
- Oxímetro de Pulso - R\$ 6.300,00
- Respirador - R\$ 70.000,00
- Desfibrilador - R\$ 38.000,00



Matriz

Av. Marques de São Vicente 1610 - sl 2705
Bama Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Telfe, 204 - sl 101
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

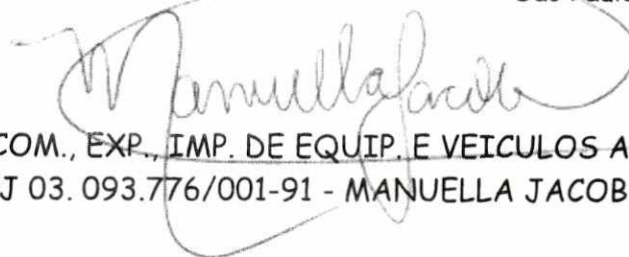
Avenida Historiador Rui de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Ba0 - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

-Monitor Multiparâmetro - R\$ 20.000,00

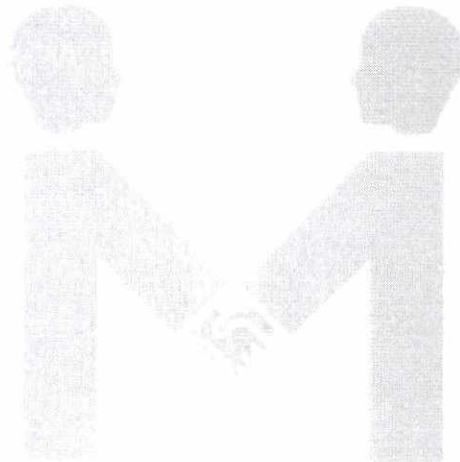
Garantia: conforme fabricante dos equipamentos médicos.

Validade da Proposta - Equipamentos: 30 (trinta) dias.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.



MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03.093.776/001-91 - MANUELLA JACOB - DIRETORA



Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 1
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador P. de Mendonça, 157 - sl 304, bloco A
Baão - Curitiba - MT
CEP 78008-900



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
REF: PRÉ COTAÇÃO

1

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI
ENDEREÇO: Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia - Mauá – São Paulo.
TELEFONE/FAX: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
CC: 18028-9
AG: 1511-3

Veículo novo, zero quilômetro do tipo UTI MÓVEL, conforme escopo técnico abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	<p>Veículo ambulância, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples, em conformidade com o PROCONVE P-7, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, torque máximo de 33,6 mkgf, cilindrada total de 2146 cm³, freio sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servofreio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), suspensão dianteira tipo independente, com conjunto de mola parabólica transversal, amortecedores hidráulicos de duplo efeito, traseira rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora dianteira e traseira, rodas em aço 6,5J, pneus 225/75 R16c, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível de aproximadamente 80 litros, distância entre os eixos de 3665mm, dimensões em comprimento de 5910mm, largura de sem/com espelhos 1993/2426mm, altura de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Revestimento interno em (PRFV) fibra de vidro. • Piso em fiberglass resistência. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de</p>	Renault Master L3H2 – 2020/2021	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

.Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia – Mauá – São Paulo.
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI





correr de acrílico. • Dois segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira segurança, e com rotação, estofamentos em courvin de alta resistência. • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de red block. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com red block, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 3 m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumínio com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 3 m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – fora do armário, fixado próximo ao armário (atrás do motorista). • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Lanternas seqüenciais de leds. • Luminárias internas de leds com duas intensidades de luz. • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de • Pannel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Ar condicionado para paciente e motorista. • Vidros da cabine do motorista

.Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.

CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI





elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros.

OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de INFANTIL, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.

BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA,

Microprocessada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto.

Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte. Seleção de rotina para enteral. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V~. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado.

Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre.

KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas.

Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não

.Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.

CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI





SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão.
Precisão maior ou igual a 95%.
Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm.
Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.

VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO:
microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados.
Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste:
frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1;
Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O₂: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar.
Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (V_{te}); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; concentração de oxigênio.
Alarmes: Pressão de suprimento de O₂ baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apnéia. Dados Operacionais:
Suprimento de gás: O₂ com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.

4

VALOR TOTAL:

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

.Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI





SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

5

Validade: 30 dias

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega.

Prazo de entrega: 120/150 dias após recebimento da Nota de Empenho.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

SANTA CATARINA
COMERCIAL
EIRELI:29016738000129

Assinado de forma digital por
SANTA CATARINA COMERCIAL
EIRELI:29016738000129
Dados: 2020.12.03 12:37:10 -02'00'

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib
RG- 29.522.377-7 SSP/SP
CPF- 270.049.058-45

.Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia – Mauá – São Paulo.

CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



Re: Orçamento U-TI Móvel.

Wesling da Maia <wesling.maia@globoveiculos.com.br>

Qua, 25/11/2020 22:39

Para: Thiago Borini <Thiago_963@hotmail.com>

Boa tarde Thiago

Informamos que a região de Porto União não pertencem as duas concessionárias das duas capitais Florianópolis e Joinville, Porto União talvez engano pertencem ao grupo Superalto, de forma que não podemos fornecer orçamento fora da nossa área de atuação.

Enviado do meu iPad

Em 24 de nov. de 2020, às(s) 14:35, Thiago Borini <Thiago_963@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Solicito Orçamento de UTI Móvel completa , para a Prefeitura Municipal de Porto União..
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89.400-000
CNPJ: 83.102.541/0001-58

Orçamento para Licitação de Veículo.

ATT: Thiago Borini



Re: Orçamento Ambulância UTI Móvel.

Lifecar Comercial <contato@lifecarveiculos especiais.com.br>

Qua, 15/07/2020 16:50

Para: Thiago Borini <Thiago_963@hotmail.com>

Thiago, boa tarde .

Agradeço o contato mas não participamos de processos licitatórios , somente atendemos empresa públicas com dispensa de licitação .

Atenciosamente,

Em qua., 15 de jul. de 2020 às 15:02, Thiago Borini <Thiago_963@hotmail.com> escreveu:
Bom Dia.

Solicito Orçamento de UTI Móvel completa com DEA, para a Prefeitura Municipal de Porto União..
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89.400-000
CNPJ: 83.102.541/0001-58

Orçamento para Licitação de Veículo.

ATT: Thiago Borini

--



ORÇAMENTO 2020 AQUISIÇÃO VEÍCULO UTI MÓVEL

REFERENTE OFICIO 201 2020 SMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1154 Investimentos em Saúde

modalidade 4490 - 242 Aplicações Diretas COD.101 ESTADUAL

247.500,00

RECURSO ESTADUAL

100,00%

COMPLEM. 44905248 Veículos Diversos

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
08/12/2020

TOTAL

247.500,00

SOFIA
SYDOL:33
96103491
5

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2020.12.08
14:40:40 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3329-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 08/12/2020 às 16:39:10 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3329-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 16:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.016.738/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CATARINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 4889	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 09.370-800	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL	MUNICÍPIO MAUA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAGOVERNO@SCCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (11) 3539-9855/ (11) 2706-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **16:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/202* PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/202*

minuta

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que **estará** realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/202***, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 202*, com início às ***** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às ***** horas do dia ** de **** de 202*.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



Verter
Minuta formalmente em ordem
Dulciane
10/12/20



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

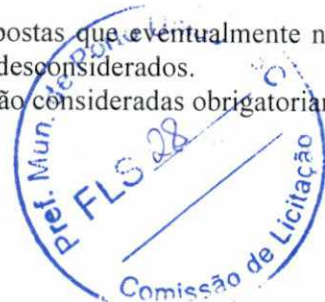
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada (**assinada de forma digital**) juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), constando o valor unitário e o valor total. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.
- II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectivas alterações, caso existam;

III) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

IV) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

VI) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VII) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VIII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

IX) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

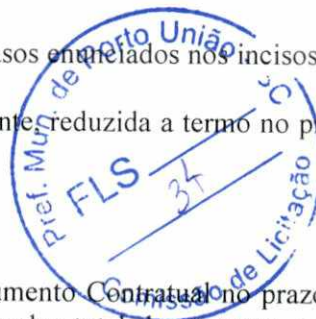
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 É obrigação da proponente entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

16.6 É obrigação da proponente entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

16.7 É obrigação da proponente efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

16.8 A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

16.9 É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

16.10 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

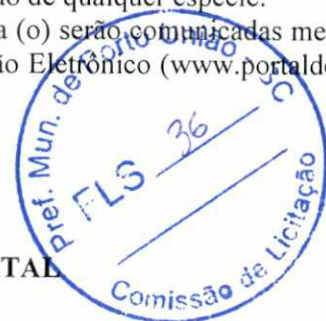
18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.



19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 202*.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/202*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0**/202*

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Objeto: Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 80 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto mínimo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00



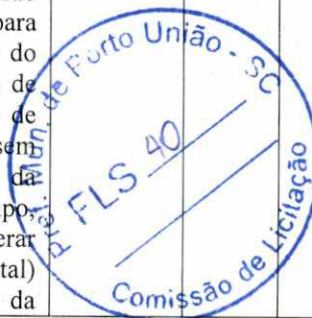


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutido no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O₂: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0 a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O₂ baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apnéia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O₂ com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.



VALOR TOTAL R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento dos pacientes usuários do SUS, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020. Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - É obrigação da contratada entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO - É obrigação da contratada entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É obrigação da contratada efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

PARÁGRAFO OITAVO - A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

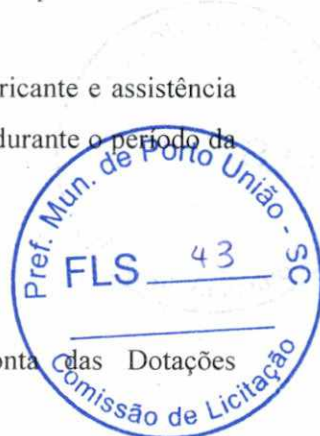
PARÁGRAFO NONO - É obrigação da contratada apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 8/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 21/01/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 247.500,00
			Total: R\$ 247.500,00

Total Geral: R\$ 247.500,00



Porto União, 21 de Janeiro de 2021


Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 008/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 002/2021

PARECER JURÍDICO n. 025/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 21 de Janeiro de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muntz
Juliane Meline Saldanha Muntz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 05 de fevereiro de 2021, com início às 09:10 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

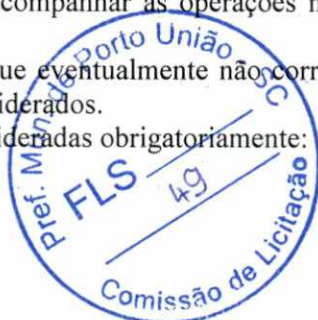
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob pena da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

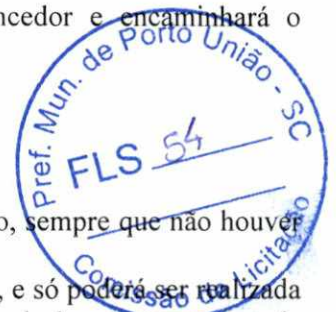
12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 É obrigação da proponente entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

16.6 É obrigação da proponente entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

16.7 É obrigação da proponente efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

16.8 A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

16.9 É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

16.10 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 21 de janeiro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Objeto: Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fábrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 80 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto mínimo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fibreglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m³ fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m³ para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com mascara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; ~~MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO~~ Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 – (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.



VALOR TOTAL R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento dos pacientes usuários do SUS, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - É obrigação da contratada entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO - É obrigação da contratada entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É obrigação da contratada efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

PARÁGRAFO OITAVO - A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

PARÁGRAFO NONO - É obrigação da contratada apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



DECRETO Nº 1.110/2021

Publicação Nº 2819498

DECRETO Nº 1.110, de 20 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal c/c com o Art. 31, inciso I e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.079/2005;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal Sra. GIANE ADRIANA BORNMANN LENCHISCKI, portadora do RG nº 1.798.521/SSP/SC e CPF nº 636.753.319-20, no Cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, matrícula 50001 – Classe "B" – Referência "011", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Porto União (SC), 20 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e EsporteMARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

Publicação Nº 2819291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 09h10min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2818693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2021 – MULTIENTIDADE

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TIJOLOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021 - PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando as "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE JOGO DO CENTRO MULTIUSO DO DISTRITO DE MACHADO, RUA JOAQUIM NABUCO - ÁREA DE REFORMA 352,10M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO 60,20M², TOTAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO 412,30M² NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC - CONFORME CONVÊNIO 2020TR1174 - FESPORTE", de acordo com os Projetos e anexos do Edital.

Modalidade: Tomada de Preços.

Regime de Execução: empreitada global.

Tipo: Empreitada por Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 09:00h do dia 11/02/2021. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhazinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhazinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhazinho.sc.gov.br Pinhalzinho, SC, 21 de janeiro de 2021.

Neuro F. Ozelame

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 716319

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 09h10min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 716328

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 003/PMS/2021 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atendimento as necessidades dos alunos das Creches, Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede de ensino do Município de Sangão e APAE/SANGÃO

Data da Abertura: Dia 03/02/2021 às 07h30min.

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br; ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão (SC) - 21/01/2021

Cod. Mat.: 716300

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com

a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2021 até as 08:30hs.

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/02/2021 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/siteSaoFranciscoDoSul>, 21 de janeiro de 2021.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 716262

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES

O Município de Timbó/SC, através da Central de Licitações, torna público que está convocando os interessados, de acordo com o § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, à possibilidade geral e restrita para proceder ao Certificado de Registro Cadastral no Município como fornecedor a/ou Prestador de Serviço da Administração Pública Municipal.

A relação dos documentos necessários encontra-se à disposição no site oficial da Prefeitura de Timbó, link <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/empresa/certificacao-de-registro-cadastral-documentos-para-crc/> ou pode ser solicitada pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br ou compras@timbo.sc.gov.br.

Timbó, 21 de janeiro de 2021

ANGELA PREUSS

Central de Licitações

Cod. Mat.: 716268

Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PMV

O Secretário Municipal de Gabinete comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2021 - PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS HUGO BRUNS, ANTONIO TEZZA, MARIA LOCATELLI PAESE, JOÃO DEGENHARDT, GAUDÊNCIO FERLIN, MORRO DA FUMAÇA E ARCANGELO DAMO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 3.369,96M² E EXTENSÃO TOTAL DE 507,65M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 09:00:00h do dia 09 de fevereiro de 2021.

O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 21 de janeiro de 2021.

FABIANO LUIZ MARAFON

Secretário Municipal de Gabinete

Cod. Mat.: 716259

Publicações Diversas

A empresa Newton Barroso Eireli, CNPJ 30.208.969/0001-13, torna público que foram extravaziados os seguintes blocos de notas fiscais, AIDF: 42180770003734, Modelo 2- Nota Fiscal de venda a consumidor série D nº 1 a 254, (utilizado), AIDF: 42180770003734, Modelo 2- Nota Fiscal de venda a consumidor série D nº 255 a 750, (não utilizado), conforme Boletim de Ocorrência Registro: 0836998/2020-10-00621.2020.0005264, e que não se responsabiliza pelo valor devido do mesmo.

Cod. Mat.: 716272

GARDNER CURSOS E COLÉGIO LTDA.

CNPJ 04.957.005/0001-39 - NIRE 42203126305

Ficam convocados os sócios da GARDNER CURSOS E COLÉGIO LTDA, a reunirem-se em assembleia extraordinária de sócios, a realizar-se na Av. Governador Ivo Silveira, 2878, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88085-001 no dia 28/01/2021 às 10h00m em primeira convocação com no mínimo 3/4 do capital social; segunda convocação 30 minutos depois, com qualquer número de sócios. Ordem do dia para deliberação: alteração do controle social para incluir a hipótese de exclusão extrajudicial de sócios por justa causa; situação financeira da empresa diante da pandemia COVID19; perspectivas para o ano de 2021; assuntos gerais de interesse da empresa.

Nadir Junqueira da Silva, Gestora Administrativa; e Érica Aparecida Rodrigues Macedo, Gestora Pedagógica

Cod. Mat.: 716278

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 49 / 2021 Cargo:

Auxiliar de Cozinha - SND. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis.

Acesse o edital completo no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 716320

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 50 / 2021 Cargo:

Auxiliar de Serviços Gerais - Higienização. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Acesse o edital completo no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 716322

Edital de Cadastro de Soluções de Mercado

O SEBRAE/SC torna pública estarem abertas as inscrições para o Cadastro de Soluções de Mercado para atendimento de demandas do público-alvo do Sebrae/SC, na forma estabelecida no Edital de Cadastro n.º 06/2020.

As empresas interessadas deverão acessar o site do SEBRAE/SC, endereço sebrae.sc/edital, item Editais abertos e tomar conhecimento das condições para participação, descritas no Edital de Cadastro n.º 06/2020, bem como nas demandas por soluções descritas no Comunicado de Abertura de Processo de Cadastro de Soluções de Mercado n.º 03. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editaldesolucoes@sc.sebrae.com

As empresas interessadas em participar do processo de cadastramento de soluções deverão encaminhar os documentos descritos no Edital de Cadastro n.º 06/2020, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Comunicado de Abertura n.º 03, até a data de 04/02/2021.

Cod. Mat.: 716338

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

COLETA PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 014/2021

Tipo: Proposta Menor Valor Global. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Dosímetros Telemétricos para o monitoramento individual, dos indivíduos ocupacionalmente expostos da CEPON Envio das Propostas: até dia 29/01/2021 às 17h. Obtenção do Edital: através do e-mail contratos@fahece.org.br ou www.fahece.org.br (48) 3212-1350.

COLETA PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 015/2021

Tipo: Proposta Menor Valor Global. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Suporte, manutenção, monitoramento e administração de banco de dados Oracle do HEMOSC Envio das Propostas: até dia 29/01/2021 às 17h. Obtenção do Edital: através do e-mail contratos@fahece.org.br ou www.fahece.org.br (48) 3212-1350.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2021.

Diego Roth Rocha Faria

Contratos - FAHECE

Cod. Mat.: 716356





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 28/2021

Porto União, 03 de Fevereiro de 2021.

Sra.
GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Porto União - SC

Ref. Alteração de descritivo de item - PE 002/2021

Vimos por meio deste, solicitar a alteração de descritivo do item do Pregão Eletrônico 002/2021, o qual tem por objeto a aquisição de Ambulância UTI móvel, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria n° 179/sef - 14.07.2020, Emenda Impositiva n° 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União. Segue descritivo correto abaixo.

Item	Descritivo	Qty	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Objeto :Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270º, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta</p>				
---	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite.</p> <p>Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts.</p> <p>• Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação.</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.</p> <p>VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de</p>				
---	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O₂: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O₂ baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O₂ com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 247.500,00

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



*Considerando a alteração
a data da sessão deve ser
alterado - obedecendo o prazo
legis.*

Juliane M. S.
Juliane M. Saldanha Munte
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC nº 7.520
03/10/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 - ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - ALTERADO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 09:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:50 horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

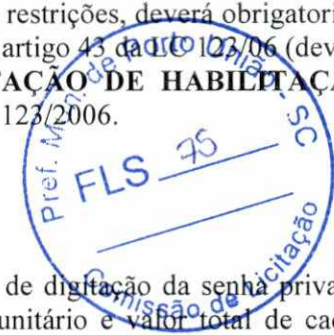
5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da Lei 10.520/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.



6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

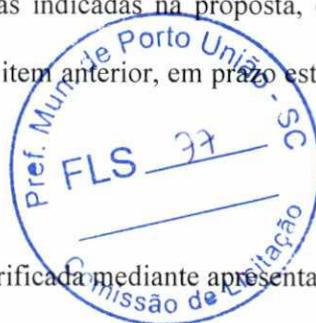
10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

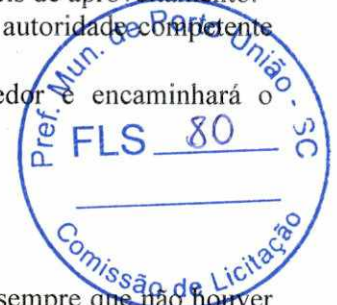
12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 É obrigação da proponente entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

16.6 É obrigação da proponente entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

16.7 É obrigação da proponente efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

16.8 A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

16.9 É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

16.10 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em **resumo** no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 03 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 008/2021 - ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Objeto :Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270º,tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e</p>	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria.





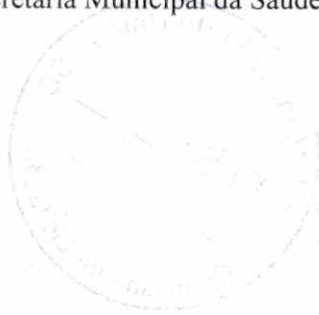
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

<p>Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.</p>			
VALOR TOTAL R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)			

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento dos pacientes usuários do SUS, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020. Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	--------	-----	-----------------	-----------------

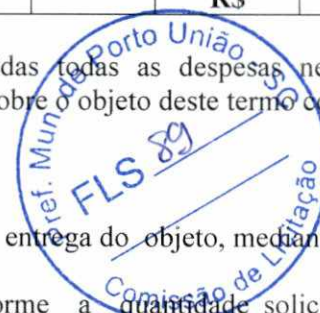
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - É obrigação da contratada entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO - É obrigação da contratada entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É obrigação da contratada efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

PARÁGRAFO OITAVO - A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

PARÁGRAFO NONO - É obrigação da contratada apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PORTARIA Nº 363/2018 - RH

Publicação Nº 2843388

PORTARIA Nº 363, de 13 de março de 2018.
Dispõe sobre Promoção por Titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO, o servidor efetivo Eder Homczinski, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), para a Classe "C", Referência "02", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.

PERCY STORCK
Prefeito Municipal em Exercício

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Publicação Nº 2843495

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2021 – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h50min, com início da sessão pública às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



ilações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços para aquisição de brita, conforme necessidade, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 03 de fevereiro de 2021. PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Cod. Mat.: 718498

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
DECRETO MUNICIPAL N. 798, DE 5 DE
NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Maravilha/SC torna público para conhecimento dos interessados que foi editado o decreto municipal n. 798/2020. Objeto: declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por esliagem - COBRADE N° 14110, conforme IN/MI n° 02/2016. Sandro Donati Prefeito do Município de Maravilha/SC, 03 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 718647

Mondai

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 011/2018 Edital: Tomada de Preços n° 001/2018 Contrato: 018/2018 – Termo de Apostilamento n° 002 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de NUTRICIONISTA, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas semanais na execução de serviços de complexidade mais avançada, para atuar no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e 20 (vinte) horas semanais para atuar na orientação em saúde coletiva, executando atividades de alimentação e nutrição de acordo com as políticas e programas institucionais de atenção básica e de vigilância sanitária, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Junho de 2019 a Maio de 2020), num percentual de 1,88%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: DAINÁ MELZ – CNPJ sob o n° 102.923.899-57 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. Ginther Otto Dreher - Gestor do F. M. S. - Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 025/2017 Edital: Tomada de Preços n° 007/2017 Contrato: 019/2017 – Termo de Apostilamento n° 003 Objeto: Contratação de profissional da área de enfermagem, para oferecer serviços de complexidade mais avançada, integrados a Atenção Básica em Saúde, coordenando e apoiando a equipe do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com dedicação de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, para promover a orientação aos usuários, verificação de sinais vitais, coordenar equipes de enfermagem, participar de atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido, conforme especificações contidas no gráfico que integra a Cláusula Quarta. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Outubro de 2019 a Setembro de 2020), num percentual de 3,14%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: NATÁLIA CRISTINA DA SILVA – CPF sob o n° 022.180.860-42 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. Ginther Otto Dreher Gestor do F. M. S. Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 030/2019 Edital: Tomada de Preços n° 005/2019 Contrato: 044/2019 – Termo de Apostilamento n° 001 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de

PSICOLOGIA, com dedicação de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, serviços técnicos profissionais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, e serviços técnicos profissionais de OFICINEIRO, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, para a realização dos serviços conforme o anexo I, do Edital, para o exercício de 2019 e/ou subsequentes. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Julho de 2019 a Junho de 2020), num percentual de 2,13%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: CATIANE PALUDO – CPF sob o n° 066.493.629-64 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 116/2017 Edital: Tomada de Preços n° 011/2017 Contrato: 107/2017 – Termo de Apostilamento n° 003 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas semanais na execução de serviços de complexidade mais avançada, para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e 20 (vinte) horas semanais para atuar na política municipal de Habitação, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020), num percentual de 4,52%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: GRACIELE REGINA BIZELLO – CPF sob o n° 038.109.159-71 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 089/2018 Edital: Dispensa de Licitação n° 019/2018 Contrato: 067/2018 – Termo de Apostilamento n° 002 Objeto: Locação de imóvel (Sala de Eventos com dois banheiros, copa, cozinha, palco, mezanino e sala de recepção) localizado na Rua Alegre, n° 825, com área aproximadamente de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), para utilização nos horários das 07 às 22 horas em todos os dias da semana, destinado à encontros, palestras e demais atividades em grupo, conforme especificações constantes no presente Edital. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Agosto de 2019 a Julho de 2020), num percentual de 2,31%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA – CNPJ sob o n° 85.216.976/0001-59 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 071/2017 Edital: Dispensa de Licitação n° 012/2017 Contrato: 064/2017 – Termo de Apostilamento n° 002 Objeto: Locação de imóvel (campo de futebol com medidas oficiais e com iluminação) localizado na Rua Alegre, n° 825, com área superior a 10.000 m2, nos horários das 07 às 20 horas em todos os dias da semana, destinado à prática esportiva das escolinhas municipal de esportes, nas modalidades de futebol de campo, conforme especificações constantes no Edital. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Agosto de 2019 a Julho de 2020), num percentual de 2,31%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA – CNPJ sob o n° 85.216.976/0001-59 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 030/2019 Edital: Tomada de Preços n° 005/2019 Contrato: 046/2019 – Termo de Apostilamento n° 001 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de PSICOLOGIA, com dedicação de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, serviços técnicos profissionais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, e serviços

técnicos profissionais de OFICINEIRO, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, para a realização dos serviços conforme o anexo I do Edital, para o exercício de 2019 e/ou subsequentes. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Julho de 2019 a Junho de 2020), num percentual de 2,13%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: KELLIN CLERIS WUNSCH – CNPJ sob o n° 27.064.948-001-09 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Processo Licitatório n° 043/2019 Edital: Tomada de Preços n° 017/2019 Contrato: 047/2019 – Termo de Apostilamento n° 002 Objeto: O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e deposição final de lixo (ferragens, louças e alumínio, móveis e eletrodomésticos sucatados, embalagens e resíduos da produção agrícola, papéis e papelão, sacos plásticos e outros materiais têxteis, exatos embalagens de agrotóxicos e medicamentos), a serem realizados no interior do município de Mondai e junto ao parque de máquinas (garagem municipal) no perímetro urbano da cidade para o exercício de 2019 e subsequentes, conforme relação de itens constantes no anexo I deste Edital. Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Julho de 2019 a Junho de 2020), num percentual de 2,13%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: TRANSPORTES SERNI LTDA - EPP – CNPJ sob o n° 05.026.402-0001-89 Vigência: até 31/12/2021 Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesa

Cod. Mat.: 718552

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2021 – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021.
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Dando as alterações a data limite para recebimento das propostas, passa a ser dia 18 de fevereiro de 2021 às 09h50min, com início da sessão pública às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 718457

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 13/2021-PM
Tomada de Preços 01/2021-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre piso em calçamento na Av. Cordeal Jayme, com área total de 2.024,88m², situada no perímetro urbano de Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 02 de fevereiro de 2021. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 718108





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 35/2021

Porto União, 11 de Fevereiro de 2021.

Sra.
GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Porto União - SC

Ref. Alteração de descritivo de item - PE 002/2021

Vimos por meio deste, em resposta a Impugnação da empresa J.C.B Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP, perante do item 1 do Pregão Eletrônico 002/2021, esclarecer que o item não está direcionado a um veículo em específico.

Sobre o questionamento do "teto alto mínimo de 2716", tal alteração já foi realizada, conforme pode-se observar no edital. Com relação ao Sistema de Frenagem, foi revisto o descrito e alterado conforme segue abaixo.

Item	Descritivo	Qty	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Objeto :Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270º, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada,

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação.</p> <p>Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento.</p> <p>Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo).</p> <p>Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado.</p> <p>Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria.</p> <p>Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%.</p> <p>Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.</p> <p>VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO:</p> <p>microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O₂: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O₂ baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O₂ com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 247.500,00

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Ofício nº 20/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à impugnação do edital referente ao pregão eletrônico 002/2021. Segue em anexo pedido de impugnação e documentação recebida pela empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, cnpj nº 16.850.663/0001-35.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro



RECEBIDO  09/02/2021

ASSINATURA 

Ofício nº 20/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à impugnação do edital referente ao pregão eletrônico 002/2021. Segue em anexo pedido de impugnação e documentação recebida pela empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, cnpj nº 16.850.663/0001-35.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro



Pedidos de Impugnação



Número: 002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo Interno: 008/2021
Situação: Fechado / Publicação

Tratamento Diferenciado: Desempate MPE

Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 04/02/2021 14:36

Início das Propostas: 04/02/2021 17:30

Abertura das Propostas: 18/02/2021 09:00

Limite para Impugnação: 18/02/2021 18:00

Limite para Recebimento de Propostas: 18/02/2021 08:45

Edital: 16 downloads efetuados



Órgão: Prefeitura Municipal de Porto União

Unidade de Compra: Secretaria Municipal de Saúde

Município/UF: Porto União/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Solicitações Realizadas

Data	Pedido	Situação	Ações
08/02/2021 - 16:11	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO "B" DO EDITAL	Aguardando Julgamento	 

Justificativa:

A impugnante entende que as exigências editalícias impugnadas conforme documento anexo, direcionam a apenas uma marca de veículo, em detrimento de outras que também podem atender plenamente às necessidades do Município sem prejuízo quanto à qualidade e desempenho do bem.



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC**

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, respeitosamente perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir:

I – DOS FATOS

O Município de Porto União/SC, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021 que ocorrerá em 18/02/2021 às 08:50min, cujo o objeto é a aquisição de ambulância UTI móvel.

A ora IMPUGNANTE tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com exigências excessivas que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios como da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório.

Nesse ínterim, destacam-se os seguintes itens do Edital:



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

O item 1 veículo Ambulância padrão UTI constante no anexo B, exige que tenha as seguintes características:

Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem)**, rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, **teto alto mínimo de 2716**. Air bag duplo (motorista e carona).

O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass (branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m³ – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m³ - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

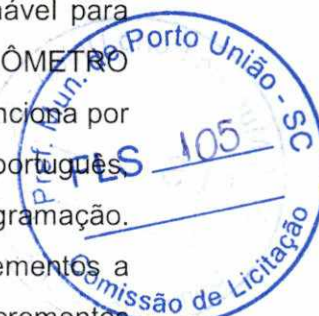
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m³ fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m³ para cabine do paciente e motorista.

SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

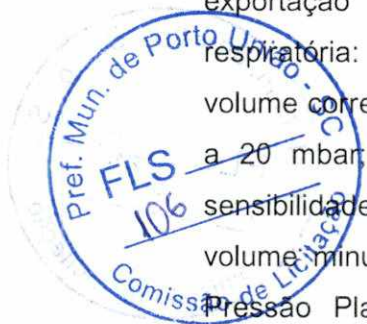
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.

VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com mascara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina –

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarques: Pressão de
suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas altas; Pressão de vias aéreas baixa;
Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada
entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de
circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com
bateria integrada de 5,8 Kg.

Veja Sr. Pregoeiro, no caso em tela resta claro que o fragmento mencionado
acima configura-se como um direcionamento do certame, pois a exigência referente a
altura do veículo “**TETO ALTO MÍNIMO DE 2716**” em paralelo ao sistema de
frenagem “**ESP ADAPTATIVO (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) O
QUAL CONTEMPLA: ABS (SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE FREIOS), ASR
(SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO), BAS (SERVO FREIO DE EMERGÊNCIA)
EBV (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM**”, trata-se de
fatores que limitam a concorrência, posto que apenas uma marca específica de
veículos no Brasil possui tal característica, em detrimento de outras marcas que
possuem características similares, de qualidade igual ou superior, mas que não
atendem apenas a exigência ora impugnada.

Desta feita, o presente pedido visa impugnar parte específica do texto
constante no anexo b (veículo “**teto alto mínimo de 2716**” em paralelo ao sistema de
frenagem “**ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual
contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de
tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de
frenagem**”, pela sua pertinência e justa medida, haja vista que o texto
supramencionado restringe sim, a participação de empresas que revendem outras
marcas que atenderiam ao edital caso não houvesse esta exigência

Pois bem, esta é a síntese necessária.

II – DO DIREITO

Em atenção a exigências editalícias que ocasionam o direcionamento de
licitações, a própria Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) veda aos agentes públicos a



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

possibilidade de incluir cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções que comprometam o caráter competitivo do processo licitatório. Vejamos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. **(grifamos)**

Art. 3o, §1º É vedado aos agentes públicos:

l- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (ressalvado o disposto nos §§ 5oa 12 deste artigo e no art. 3oda Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991;(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) **(grifamos)**

Dito isto, cumpre mencionar que o interesse do Poder Público visa a obtenção da melhor proposta para a Administração, bem como a observação de princípios como da livre concorrência, isonomia e o princípio da razoabilidade, entre os participantes de licitação. Assim sendo, não é aceitável que o Edital do processo licitatório veicule exigências que objetivem a limitação apenas uma marca de veículo.

Ainda, é necessário enfatizar que tal exigência contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal a qual assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, assim como o art. 30, § 4º da Lei 8.666/93, que estabelecem que os requisitos de qualificação técnica dos processos de licitação e que deverão ser somente aqueles indispensáveis ao cumprimento das posteriores obrigações contratuais. **(Acórdão nº 889/2010-Plenário, TC-029.515/2009-2rel. Min. Raimundo Carreiro, 28/04/2010).**

É oportuno, nesse sentido, fazer menção a estes dispositivos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, Constituição Federal, 1988) **(grifamos)**



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Assim, é cristalino e consolidado o entendimento de que é vedada a inclusão, em editais de processos licitatórios, exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame. É cediço que a Administração Pública deve **ENVIDAR ESFORÇOS PARA GARANTIR O MÁXIMO ACESSO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, VISANDO SEMPRE OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

A CARACTERÍSTICA EXISTENTE EM APENAS 1 VEÍCULO DA FROTA NACIONAL, VIOLA A LIVRE CONCORRÊNCIA CONFORME O ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BASEADA NO INTERESSE PÚBLICO E NO PRINCÍPIO DA IGUALDADE.

III – MERCADO NACIONAL

A empresa impugnante, destaca-se por participar de diversos processos licitatórios, vendendo veículos de marcas e modelos diversos em favor da Administração pública, motivo pelo qual tem conhecimento sobre o tipo de bem e objeto deste processo licitatório.

Dentro do mercado nacional especificamente dos veículos utilizados para Ambulâncias como aquele que a Municipalidade deseja adquirir, possuem diversas características similares.

A exigência do veículo “teto alto mínimo de 2716” em paralelo ao sistema de frenagem “ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem”, direciona o edital a uma marca específica (IVECO – DAILY 55-170 FURGÃO), violando a lei e prejudicando a soberania da Administração.

Uma marca conhecida no mercado Brasileiro e muito solicitado em editais de processos licitatórios a Mercedes-Benz que possui características similares as solicitadas em edital e poderiam perfeitamente atender a necessidade do estimado órgão, em anexo lhes encaminhamos o catalogo para análise.

Veja, o sistema de frenagem da Mercedes-Benz modelo Sprinter 416 furgão possui:

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga

IV – PEDIDO

Desta forma a exigência do edital impugnada neste instrumento petição constante no item ANEXO B o qual exige **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), teto alto mínimo de 2716** configurando reserva de mercado, uma vez que restringe a participação no processo licitatório de outras marcas, o que se configura como inaceitável!!

Ao listar um objeto/veículo para compra com características que sejam encontradas em apenas uma determinada marca, além de direcionar o certame, impede que outras empresas com marcas diversas, porém com especificidades similares e preços mais acessíveis participem da licitação.

A Lei e o ente público não podem estabelecer limitações à concorrência, devendo observar, de outro lado, princípios como da razoabilidade, isonomia, melhor proposta/preço. Nesse sentido, cumpre mencionar também a inobservância do **artigo 170 da Constituição Federal**, que preconiza a livre concorrência, e contraria as diretrizes da LEI 8666/93.

José Afonso da Silva, argumenta que:



“...a livre concorrência está configurada no art. 170. IV como um dos princípios da ordem econômica. Ela é uma manifestação da liberdade de iniciativa e, para garanti-la, a Constituição estatui que a lei reprimirá o abuso de poder econômico que vise a denominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros (art. 173, §4º). Os dois dispositivos se complementam no mesmo objetivo. Visam tutelar o sistema de mercado e, especialmente proteger a livre concorrência. (Curso de Direito Constitucional Positivo – Malheiros Editores – 29ª edição – pg. 795)

Ao exigir que o veículo tenha ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), e teto alto mínimo de 2716 **(só existente no veículo da marca IVECO – DAILY 55-170 FURGÃO)**, o edital permite somente que participem do

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

processo licitatório empresas que trabalhem com a marca IVECO, infringindo o princípio da igualdade.

Portanto, faz-se necessário que a Administração Pública Municipal venha a rever tal exigência, bem como retirar o texto, ora, impugnado, a fim de proporcionar que outras marcas com qualidade similar ou superior também possam participar do pregão, possibilitando maior concorrência e uma melhor oferta ao Município. A Legislação é sábia, e o que esta IMPUGNANTE deseja é que seja assegurado seu direito de igualdade de participação.

Assim, requer, *Ex positis*, seja recebida o presente recuso, para que conhecido, seja analisado seu mérito e ao final seja **SUPRIMIDO/ALTERADO** do edital, a seguinte exigência, por ser medida justa e razoável:

Onde se lê:

- **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem) [...]**
- **teto alto mínimo de 2716 [...]**

Deve se ler:

- **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem) [...] e/ou Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist), Assistente de Vento Lateral, Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga**
- **teto alto mínimo de 2556mm [...]**

Caso seja entendido que a presente impugnação não merece provimento, nos resguardamos do direito de remeter os autos para análise do Tribunal de Contas do Estado.



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Londrina, 08 de Fevereiro de 2.021.

JOEL CESAR

BRASIL

GARCIA:1106

8040823

Assinado de forma

digital por JOEL

CESAR BRASIL

GARCIA:11068040823

Dados: 2021.02.08

16:08:18 -03'00'

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-1
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-2
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008
O referido à variedade Doc. 16. Confirma-se através do ato em: https://seadefiscal.tpb.pb.gov.br/Documentos/416572309200938472476

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41560023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: JOEL CESAR BRASIL GARCIA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-3
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB




COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41500023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

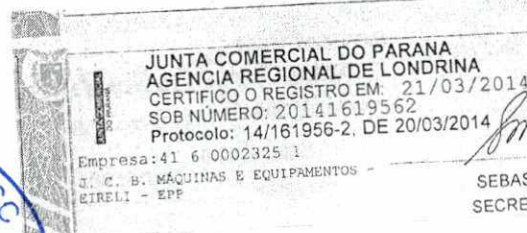
Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 10:03:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

3b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a144b78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf8301632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	
TELEFONE (43) 3338-7221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 09:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário JOEL CESAR BRASIL GARCIA.

Outorgado..... JAQUELINE APARECIDA PASCHOI, casada, supervisora comercial, inscrita no CPF 092.415.199-40 e no RG 12.701.077-3, com endereço na Rua da Assembleia, 384, Bairro Alvorada, Cambé/ PR.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independente de anuência previa do outorgante, válido até 31 de Dezembro de 2021.

Data..... Londrina/PR, quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021.

Assinaturas....

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Isopora, 884 - CEP 86050-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL CESAR BRASIL GARCIA.
Selo Digital: 0187094SVAA0000000148921D. Consulte o selo em: <https://horusfunarpen.com.br/Consulta/>
Dou fé. Londrina, 12/01/2021 - 13:47:27h.
Em Teste da Verdade.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrivente Substituta



JOEL CESAR BRASIL GARCIA

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1 SSP/SP



Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571201219704629597>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104571201219704629597-1
Data: 12/01/2021 17:06:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 17:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104571201219704629597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b3dcbbf6ba6fc370ab4e9439bfad9361e6c8e326ef35806f2a99e078f02bdd1cf01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/000135**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90609314-69, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. 022/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº. 01/2019, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
CPF 040 011 599-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572101213746462574-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - E-mail: saude@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Carlópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 76.965.789/0001-87, situado à Rua Benedito Salles, nº 1.060, representado por Gustavo Eiki Soares Shimizu, portador da identidade nº 10.268.458-3. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo ambulância da marca Renault Master L3H2, modelo, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2021

Gustavo Eiki Soares Shimizu

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

RG nº 10.268.458-3



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10457250121303027564-4>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572501213030275644-1
Data: 25/01/2021 09:39:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 11:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104572501213030275644-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf51b737218c8edfa5cb6fd4c8cd25e14e42adf2daed721689a258d8b7c071450201632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 007/2021 – Licitação

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico para alteração de descrição de item do Processo Licitatório 008/2021, conforme ofício 35/2021 – SMS/COMPRAS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Considerando a alteração, necessário a mudança da data para início, obedecendo o prazo legal.
Juliane M. S.
12/02/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – ALTERADO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - ALTERADO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 02 de março de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 02 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

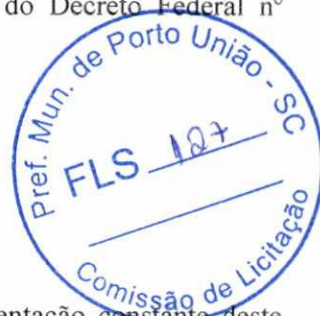
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e **valor total** de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

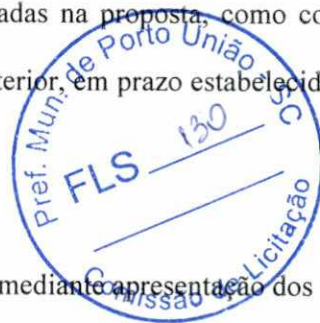
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob pena da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

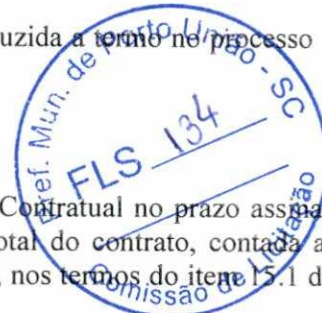
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.2 A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

16.3 Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

16.4 Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

16.5 É obrigação da proponente entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

16.6 É obrigação da proponente entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

16.7 É obrigação da proponente efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

16.8 A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

16.9 É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

16.10 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em **resumo** no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 12 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – ALTERADO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fábrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e</p>	1	UN	RS 247.500,00	RS 247.500,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria.





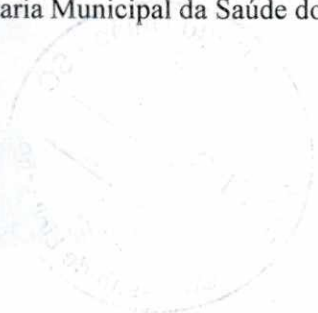
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

<p>Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.</p>			
VALOR TOTAL R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)			

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento dos pacientes-usuários do SUS, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/sef – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO - É obrigação da contratada entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO - É obrigação da contratada entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É obrigação da contratada efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

PARÁGRAFO OITAVO - A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

PARÁGRAFO NONO - É obrigação da contratada apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

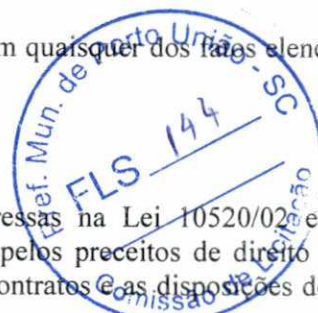
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PORTARIA Nº 112/2021 - RH

Publicação Nº 2858509

PORTARIA Nº 112, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 a 18 de fevereiro 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, JANETE CARMEN RIBEIRO PRESTES, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Marlena Aparecida Pereira Pacheco, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Publicação Nº 2859137

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021 – ALTERADO 2.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de março de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO 001/2021 - IMPRESS

Publicação Nº 2859024

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato 001/2019

Partes: IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União e AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Reajusta-se em 5,53% o valor estimado e adita-se em R\$18.199,80 (dezoito mil cento e noventa e nove reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 12 de fevereiro de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA Contratada



02 - DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 09/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 720697

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01/03/2021 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (CRAS, FUNDO DE SAÚDE, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) conforme descrição a seguir. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/03/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h, na sede do município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br. CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720676

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2021 - ALTERADO 2.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de março de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2021.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 001/2021 - ALTERADO.
No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SC, do dia 16/02/2021
Onde se lê: "O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 05 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora."
Leia-se: "O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 05 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora."
Porto União - SC, 16 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720667

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 15/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO NR 06/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 17/02/2021, às 09:00h do dia 01/03/2021. Abertura da sessão: dia 01/03/2021 às 09:30 horas, no endereço eletrônico www.bl.org.br. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 12 de fevereiro de 2021. Vidal Balak - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 720396

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 09h30min do dia 08 de março de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A TROCA DE TELhado E PINTURA EXTERNA DA EBM PREFEITO HENRIQUE SCHWARZ, SITUADA À RUA SCHRAMM Nº 1500, BAIRRO SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6032, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net
São Bento do Sul, 09 de fevereiro de 2021

JOSIAS TERRES Secretário de Educação
Cod. Mat.: 720643

São Miguel da Boa Vista

O Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Sr. Vanderlei Bonaldo, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.º 001/2021, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos cargos: Ensino Fundamental: Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar - CR* - 40 horas. Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde - 05 vagas - 40 horas; Técnico(a) em Enfermagem - CR* - 40 horas. Ensino Superior: Nutricionista - 01 vaga - 20 horas; Professor II - Educação Infantil - 01 vaga + CR* - 20 horas; Professor III - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 02 vagas + CR* - 20 horas; Professor IV - Artes - CR* - 10 ou 20 horas; Professor IV - Educação Física e Expressão Corporal - CR* - 10 ou 20 horas; Professor IV - Inglês - CR* - 10 ou 20 horas; Segundo Professor de Turma - 01 vaga + CR* - 20 horas. *Cadastro de Reserva. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 17 de fevereiro a 03 de março de 2021 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 21 de março de 2021. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de São Miguel da Boa Vista (SC), no site www.saomigueldaboavista.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br. São Miguel da Boa Vista (SC), 16 de fevereiro de 2021.
Vanderlei Bonaldo. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720578

Tijucas

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 007/FMS/2021. Pregão Eletrônico. Registro de Preço nº 004/FMS/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos visando atender as demandas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde que atendem Farmácia Básica, do município de Tijucas/SC. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 24 de fevereiro de 2021, às 08h00, em consonância com o artigo 4º-G da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 720570

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/FME
TERMO DE SUSPENSÃO

Em razão da impugnação formalizada sobre o edital de Pregão Presencial 01/2021, cuja data de abertura estava prevista para 17/02/2021, decidiu-se SUSPENDER a referida sessão, a fim de que haja tempo hábil para análise das manifestações em destaque. Publique-se.

Tubarão (SC), 16 de fevereiro de 2021.

Maurício da Silva
Fundação Municipal de Educação
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 720724

Xanxerê

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0032/2021 - Dispensa de Licitação nº 0007/2021
O Município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello, justifica a Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamentos (Capa de Coleta Balístico, porta carregador de pistola, porta algema e porta rádio) destinados ao uso da Polícia Militar de Xanxerê, através de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com a empresa RUBENS RUAS FERREIRA JUNIOR CNPJ: 25.967.289/0001-43, no valor total de R\$ 7.447,68 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Xanxerê/SC, 16 de fevereiro de 2021. Oscar Martarello - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 720573

Publicações Diversas

Dyaneil Antônio Martinotto, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Prévia para a construção da CGH Belmonte localizada no Rio Famoso, entre os municípios Descanso e Beirão - SC.

Cod. Mat.: 719910

Processo Seletivo
Técnico em Enfermagem I - Coleta
Hemocsc Lages
Inscrições até o dia 23/02/2021: www.fahce.org.br
Trabalhe Condição - Edital 013/2021

Cod. Mat.: 720642

Processo Seletivo
Técnico em Enfermagem I - Agência Transfusional
Hemocsc Joinville
Inscrições até o dia 22/02/2021: www.fahce.org.br
Trabalhe Condição - Edital 012/2021

Cod. Mat.: 720645





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 44/2021

Porto União, 23 de Fevereiro de 2021.

Sra.
GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Porto União - SC

Ref. Alteração de descritivo de item - PE 002/2021

Vimos por meio deste, em resposta a Impugnação da empresa De Marco Ltda, perante do item 1 do Pregão Eletrônico 002/2021, esclarecer que o item não está direcionado a um veículo em específico.


Informamos que, conforme consta da descrição do item, o mesmo solicitado que o veículo possua "...freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem)...". Como pode-se observar, o descritivo do item apresenta a conjunção **OU**, podendo a proponente optar por uma das opções.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



RECEBIDO
29/02/2021




Excelentíssimo Senhor Eliseu Mibach – Prefeito do Município de Porto União

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Encaminho ao departamento jurídico para análise e parecer. A seguir e sem prazo.

16/02/21

De Marco Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito em Porto União/SC; Rua Padre Anchieta, 276; inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0010-53, neste ato, representada por seu gerente de vendas especiais, que abaixo assina, vem, respeitosa e tempestivamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, interpor, **IMPUGNAÇÃO**, em relação ao edital acima referenciado querendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas sejam motivadamente respondidas, **não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superiora**, consoante ao que rege o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva¹,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

Cumpra assinalar que o município de Porto União /SC, publicou o edital em comento com o intuito de adquirir "AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital".

Entretanto, pela descrição do objeto constante no **item 1**, o mesmo restringe a participação de algumas marcas e modelos, o que acaba por frustrar o caráter competitivo e o princípio da igualdade, inerentes ao processo licitatório.

Isso porque, a descrição do bem no **ITEM 1**, exige que o veículo entre que possua:

- ASR (sistema de controle de tração);
- ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade)

O que impede a participação da impugnante com o veículo **Renault Master** haja vista que este não possui tais exigências.



Encaminho para a autoridade competente para manifestação.
Juliane M. Saldanha Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
19/02/2021



¹ Direito Constitucional Positivo, ed. 1.989, pág. 382

DIRETO MUNICÍPIO - SC 15.4.2014 0001/2021 15.41 10/11



Sendo assim o referido descritivo deste lote, acaba por restringir a participação;

Ressalta-se ainda; que a exigência é desarrazoada se comparada ao objeto de nossa Marca, o objeto que nos propomos a ofertar é sem dúvida superior a exigência do edital; tem mesma eficiência e segurança mesmo sem os itens exigidos.

Caracteriza-se assim de forma clara **direcionamento**, o que é taxativamente proibido por lei, conforme mais adiante se comprovará.

Assim sendo, o ideal seria que o edital permitisse a participação de veículos com características equivalente e claras.

Pedimos que a exigência imposta neste edital, citadas a cima, seja alterada e ampliada;

A Legislação é sabia e não permite tal exigência o qual a IMPUGNANTE contesta com o único objetivo de resguardar seu direito a igualdade de participação

Lei Federal N. 8.666/1993

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 10 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Decreto 5.450/2005





Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Senhor Eliseu, é claro e transparente o processo de licitação, tanto a Administração quanto os Licitantes estão submissos ao Direito, a Norma, não podendo criar obstáculos para descumprir seus preceitos legais.

Decreto Federal N. 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Decreto Federal N. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Decisões do TCU – Tribunal de Contas da União

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 30 da Lei no 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Acórdão 819/2005 Plenário





A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, ate mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual e subsidiário o principio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra a quantidade demandada e essencial à definição do objeto do pregão.

Súmula 177

Inclua a definição de todos os itens que compõem os serviços licitados de forma sucinta e clara, permitindo que todos os licitantes concorram em igualdade de condições, conforme o previsto no art. 30 e inciso I do art. 40 da Lei no 8.666/1993.

Observa-se que a Carta Maior estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Observa-se que, a Constituição Federal assegura a todos os concorrentes e participantes de um processo licitatório a igualdade de condições.

Por meio de uma rápida análise, observa-se que edital em comento desatende aos princípios elencados acima, principalmente ao da igualdade e da competitividade, vez que está desatendendo principalmente a Lei Maior, que é a Constituição Federal Brasileira ao não





permitir que exista a igualdade de condições de participação, e principalmente está eivado de nulidade ao permitir que haja direcionamento.

Consequentemente a exigência feita pelo edital, prejudica a participação de demais empresas na disputa de lances impedindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

A Lei de Licitações é clara ao proibir a preferência de marca, conforme defluiu do disposto no seu art. art. 15, § 7º, inc. I., e esta indicação de uma marca somente poderá ser adotada nos casos em que fique exaustivamente comprovado que apenas um determinado produto, de uma certa marca e indiscutível, atende aos interesses da Administração Pública. É, portanto, exceção. Como tal, deve ser avaliada com a máxima cautela.

No mesmo sentido, trazemos à baila o entendimento pacificado no Tribunal de Contas da União, sobre o assunto, vejamos:

"Acórdão 99/2005 – Plenário, numero: AC-0099-01/05-P - **Ementa:** Representação formulada por deputado distrital. Possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Ministério da Fazenda. Licitação. Excesso de descrição do objeto. Julgamento por preço global para itens diferentes. Indicação da marca do produto licitado. Cotação de serviços estranhos ao objeto. Exigências indevidas no edital. Contratação irregular de pessoal. Utilização indevida de veículo. Exploração de restaurante e lanchonete do Ministério de forma gratuita e sem procedimento licitatório prévio. Obtenção de vantagens pessoais perante a empresa contratada. Conhecimento. Audiência. Determinação. - Licitação de objeto de natureza divisível. Considerações. (...) 4. Antecipadamente, **saliento que a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Entretanto, a indicação de marca somente pode ser aceita em casos de padronização, desde que devidamente justificada a opção realizada.** (grifo nosso)

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº.8.666/93), foi elaborada e instituída com o intuito precípuo de prover à Administração Pública a prestação de serviços e o fornecimento





de bens dentro da melhor relação custo-benefício, ou seja, com vistas a assegurar a satisfação do interesse público, o referido diploma legal busca garantir que a proposta da contratada se aproxime, no mais que puder, do que a Administração Pública julga como desejável.

Assim sendo, no caso da licitação, se efetivamente a atividade discricionária do administrador não estiver pautada, em especial, pelos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade e do caráter competitivo do certame, enfim, pela própria finalidade do procedimento, porquanto são estes os valores de todo o processo licitatório e o que lhe dá fundamentação, clara restará a transposição no âmbito de suas prerrogativas discricionárias.

Assim, resta evidenciado que a descrição do veículo encontra-se direcionada para a Marca Mercedes-Benz com o modelo Sprinter e desatende a legislação.

Por todo o exposto, requer-se o recebimento da referida **IMPUGNAÇÃO**, para que o descritivo do veículo seja alterado conforme considerações tecidas, sendo que as alterações propostas ampliarão a participação no edital em questão e permitirão a participação dessa empresa.

Termos em que, pede deferimento.

Porto União/SC, 15 de fevereiro de 2021.

De Marco Ltda

Adriano Ribeiro dos Santos

CPF 004.788.449-56

Gerente Vendas Especiais

Assinado digitalmente por: DE MARCO
LTDA:84584556001053
O tempo: 15-02-2021 14:56:56



De Marco

licit. alteração no item que o veículo antigo possua sistema de controle de temperatura
19/02/21

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601



Excelentíssimo Senhor Eliseu Mibach – Prefeito do Município de Porto União

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Encaminho ao Poder Judiciário para análise e pedido de requerimento de anulação
16/02/21

De Marco Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito em Porto União - SC; Rua Padre Anchieta, 276; inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0010-53, neste ato, representada por seu gerente de vendas especiais, que abaixo assina, vem, respeitosa e tempestivamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, interpor, **IMPUGNAÇÃO**, em relação ao edital acima referenciado requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas sejam motivadamente respondidas, **não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superiora**, consoante ao que dispõe o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva²,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

Cumpra assinalar que o município de Porto União /SC, publicou o edital em comento com o intuito de adquirir "AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital".

Entretanto, pela descrição do objeto constante no **item 1**, o mesmo restringe a participação de algumas marcas e modelos, o que acaba por frustrar o caráter competitivo e o princípio da igualdade, inerentes ao processo licitatório.

Isso porque, a descrição do bem no **ITEM 1**, exige que o veículo entregue possua:

- ASR (sistema de controle de tração);
- ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade)

O que impede a participação da impugnante com o veículo **Renault Master** haja vista que este não possui tais exigências.

² Direito Constitucional Positivo, ed. 1.989, pág. 382

De Marco



Encaminho para autoridade competente para manifestação
Juliane M. Saldaña Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
19/02/2021

DOC 070 147101 - CP 154 - P001 0811/010 15441 UN-11
1. UNIV 157110 - 2. 157101 15441 15000000



Sendo assim o referido descritivo deste lote, acaba por restringir a participação;

Ressalta-se ainda; que a exigência é desarrazoada se comparada ao objeto de nossa Marca, o objeto que nos propomos a ofertar é sem dúvida superior a exigência do edital; tem mesma eficiência e segurança mesmo sem os itens exigidos.

Caracteriza-se assim de forma clara **direcionamento**, o que é taxativamente proibido por lei, conforme mais adiante se comprovará.

Assim sendo, o ideal seria que o edital permitisse a participação de veículos com características equivalente e claras.

Pedimos que a exigência imposta neste edital, citadas a cima, seja alterada e ampliada;

A Legislação é sabia e não permite tal exigência o qual a IMPUGNANTE contesta com o único objetivo de resguardar seu direito a igualdade de participação

Lei Federal N. 8.666/1993

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impositividade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 10 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Decreto 5.450/2005

 De Marco





Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Senhor Eliseu, é claro e transparente o processo de licitação, tanto a Administração quanto os Licitantes estão submissos ao Direito, a Norma, não podendo criar obstáculos para descumprir seus preceitos legais.

Decreto Federal N. 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Decreto Federal N. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Decisões do TCU – Tribunal de Contas da União

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 30 da Lei no 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Acórdão 819/2005 Plenário





A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, ate mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual e subsidiário o principio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra a quantidade demandada e essencial à definição do objeto do pregão.

Súmula 177

Inclua a definição de todos os itens que compoem os serviços licitados de forma sucinta e clara, permitindo que todos os licitantes concorram em igualdade de condições, conforme e previsto no art. 30 e inciso I do art. 40 da Lei no 8.666/1993.

Observa-se que a Carta Maior estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Observa-se que, a Constituição Federal assegura a todos os concorrentes e participantes de um processo licitatório a igualdade de condições.

Por meio de uma rápida análise, observa-se que edital em comento desatende aos princípios elencados acima, principalmente ao da igualdade e da competitividade, vez que está desatendendo principalmente a Lei Maior, que é a Constituição Federal Brasileira ao não





permitir que exista a igualdade de condições de participação, e principalmente está eivado de nulidade ao permitir que haja direcionamento.

Consequentemente a exigência feita pelo edital, prejudica a participação de demais empresas na disputa de lances impedindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

A Lei de Licitações é clara ao proibir a preferência de marca, por forme deflui do disposto no seu art. art. 15, § 7º, inc. I., e esta indicação de uma marca somente poderá ser adotada nos casos em que fique exaustivamente comprovado que apenas um determinado produto, de uma certa marca e indiscutível, atende aos interesses da Administração Pública. É, portanto, exceção. Como tal, deve ser avaliada com a máxima cautela.

No mesmo sentido, trazemos à baila o entendimento pacificado no Tribunal de Contas da União, sobre o assunto, vejamos:

"Acórdão 99/2005 – Plenário, numero: AC-0095-04/05-P - Ementa: Representação formulada por deputado distal. Possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Ministério da Fazenda. Licitação. Excesso de descrição do objeto. Julgamento por preço global para itens diferentes. Indicação da marca do produto licitado. Cotação de serviços estranhos ao objeto. Exigências indevidas no edital. Contratação irregular de pessoal. Utilização indevida de veículo. Exploração de restaurante e lanchonete do Ministério de forma gratuita e sem procedimento licitatório prévio. Obtenção de vantagens pessoais perante a empresa contratada. Conhecimento. Audiência. Determinação. - Licitação de objeto de natureza divisível. Considerações. (...) 4. Antecipadamente, saliento que a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Entretanto, a indicação de marca somente pode ser aceita em casos de padronização, desde que devidamente justificada a opção realizada. (grifo nosso)

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº.8.666/93), foi elaborada e instituída com o intuito precípua de prover à Administração Pública a prestação de serviços e fornecimento

 De Marco





de bens dentro da melhor relação custo-benefício, ou seja, com vistas a assegurar a satisfação do interesse público, o referido diploma legal busca garantir que a proposta da contratada se aproxime, no mais que puder, do que a Administração Pública julga como desejável.

Assim sendo, no caso da licitação, se efetivamente a atividade discricionária do administrador não estiver pautada, em especial, pelos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade e do caráter competitivo do certame, enfim, pela própria finalidade do procedimento, porquanto são estes os valores de todo o processo licitatório e o que lhe dá fundamentação, clara restará a transposição no âmbito de suas prerrogativas discricionárias.

Assim, resta evidenciado que a descrição do veículo encontra-se condicionada para a Marca Mercedes-Benz com o modelo Sprinter e desatende a legislação.

Por todo o exposto, **requer-se** o recebimento da referida **IMPUGNAÇÃO**, para que o descritivo do veículo seja alterado conforme considerações tecidas, sendo que as alterações propostas ampliarão a participação no edital em questão e permitirão a participação dessa empresa.

Termos em que, pede deferimento.

Porto União/SC, 15 de fevereiro de 2021.

De Marco Ltda
Adriano Ribeiro dos Santos
CPF 004.788.449-56
Gerente Vendas Especiais

Assinado digitalmente por: DE MARCO
LTDA:84584556001053
O tempo: 15-02-2021 14:56:56



*Solicite alteração no item
para que o veículo antigo
possua o mesmo modelo antigo
que o veículo antigo
19/02/21*

 De Marco

R. JIAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções



JUCESP PROTOCOLO
0.386.489/20-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

"FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, têm entre si justas e avençados a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, e se regerá pelas cláusulas e condições presentes e nas disposições pela legislação que disciplinam a matéria.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial "FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."



1-5

Fernanda



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-1
Data: 29/06/2020 09:38:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69634-X8BW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101722906203297547716



INOVARE
CONTABILIDADE

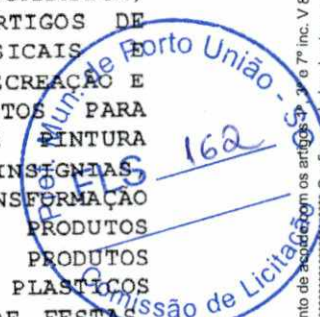
Criando Soluções

§ PRIMEIRO - A sociedade terá o seu estabelecimento sede e domicilio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 3A, jardim consolação - CEP 14400-070.

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPITULO II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá como objeto a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSÍGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.



2-5

Jelmonda



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-2
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69635-P5T6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 3º, 4º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101722906203297547716>



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%Cap.	Qde.Quotas	Vlr.Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	250.000	R\$ 250.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

§ **ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, RENATO FRANCHINI PEREIRA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

§ **ÚNICO** - Podem fazer uso da empresa os sócios, RENATO FRANCHINI PEREIRA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

CAPITULO V - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 5ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Fernando

Renato

Bel. Valber Azevedo Bastos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com a Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedeodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722906203297547716>



CAPTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-3
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69636-X5RM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Bel. Valber Azevedo Bastos
Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

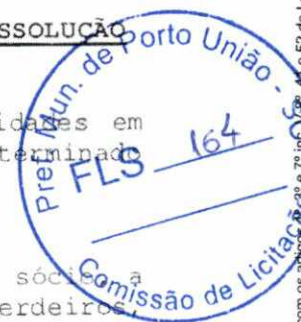
CAPITULO VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VIII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Junho de 2020 e sua duração será por prazo determinado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Fernanda

45
[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-4
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69637-OR35;



CNPJ 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

[Handwritten signature]
Bsi. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPITULO IX - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS


CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 24 de junho de 2020.




RENATO FRANCHINI PEREIRA




FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:



DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
 CPF: 353.405.308-76
 RG: 40.094.060-7 SSP/SP



FERNANDA CRISTINA DE SOUZA
 CPF: 196.366.348-95
 RG: 17.003.347 SSP/SP

5-5







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 09:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101722906203297547716-1 101722906203297547716-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8098c8de6d4bbc83fef8a0e97a035e4bab41b036e49b480f7417e74b7a27
c01bdee447193f2b83d789c98a82a7ef958736



[Handwritten signatures]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.386.488/20-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Bolívia, 1380, SALA 3A, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP:14400-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 24/06/2020
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME FERNANDO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

801.486/20-8

JUCESP
25 JUN. 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523204108-2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722606200802289457-1
Data: 26/06/2020 15:51:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD25081-NBOD;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2020 15:59:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101722606200802289457-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623acac19465b36caee26be9c788fc85c98556d6d84480fa4d036c09ac2697c69cde447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.532.344/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2020
NOME EMPRESARIAL FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 3 A
CEP 14.400-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	TELEFONE (16) 3703-7399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 17:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GP



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030622527	10/07/2020	10/07/2020	10/07/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ

37.532.344/0001-51

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BOLIVIA, 1380 SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 70.00

ÁREA DO IMÓVEL 70.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



GP

Handwritten signatures and initials.

DADOS DA EMPRESA

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

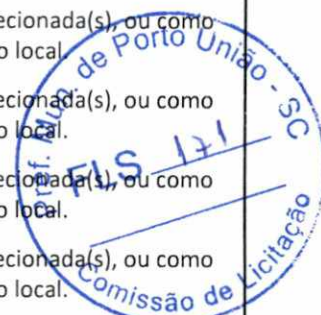
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 08/07/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.2.11.14.001.15.00**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	10/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		4110-7/00
		4120-4/00
		4511-1/01
		4511-1/02
		4530-7/05
		4661-3/00
		4744-0/01
		4744-0/03
		4756-3/00
		4763-6/04
		4781-4/00
		4782-2/01
		5620-1/02
		7490-1/04
		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE



Prefeitura de Franca

10/07/2020

4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4110-7/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4744-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4530-7/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/07/2020

4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura de Franca

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
10/07/2020	5442726	10/07/2021	5620-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/07/2020		4782-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/07/2020	SPM2030622527	10/07/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>www.franca.sp.gov.br.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/08/2020	CLCB 0000616877	11/08/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is a stylized, cursive name. Below it, there is a smaller signature that appears to be the initials "GL" followed by another stylized signature.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232041082		25/06/2020	24/06/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
37.532.344/0001-51	RUA BOLIVIA	1380		SALA 3A			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES



SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RENATO BARTOLI		790				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020398		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00				

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RENATO FRANCHINI PEREIRA						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RENATO BARTOLI		790				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
09/12/2020	493.029/20-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 26/06/2020 À 30/09/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/10/2020. APROVACAO BALANCO PERI. 25/06/2020 A 30/09/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232041082
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2021





Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 1472:1211, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 às 17:36:26.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuraçã Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.812.998.110	Situação: Ativo
CNPJ: 37.532.344/0001-51	Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020
Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RIA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 25/06/2020	
CNPJ da Matriz: 37.532.344/0001-51	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 500.000,00	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 25/06/2020
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	25/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI				
Nº: 790				
CEP: 14.403-208				
Município: FRANCA				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3703-7399				
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM				
269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	25/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI				
Nº: 790				
CEP: 14.403-208				
Município: FRANCA				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3703-7399				
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM				



Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 37.532.344/0001-51	Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020
IE: 310.812.998.110	Data Início da IE: 25/06/2020
NIRE: 35.2.3204108-2	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 25/06/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 25/06/2020
CPR: 1200	Data Início da CPR: 25/06/2020
CPR-ST:	
CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Data Início do CNAE Prin.: 25/06/2020
CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO	Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista	
CRC: 1SP262571/0-0	CPF/CNPJ: 351401308-76
Nome: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/06/2020	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA	Complemento: SALA 1
Nº: 1280	Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LA
CEP: 14.405-680	UF: SP
Município: FRANCA	Fax:
Telefone: (016)3703-7399	
e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA DINAMERICO BAPTISTA PEREIRA	Complemento:
Nº: 1565	Bairro: RESIDENCIAL MEIRELES
CEP: 14.407-260	UF: SP
Município: FRANCA	Fax:
Telefone: (016)3727-7647	
e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA BOLIVIA	Complemento: SALA 3 A
Nº: 1380	Bairro: JARDIM CONSOLACAO
CEP: 14.400-070	UF: SP
Município: FRANCA	
Referência: PROXIMO AO CENTRO	
Data de Início do Endereço: 25/06/2020	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (16)3703-7399	Telefone 2:
Fax:	e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM



[Handwritten signatures and initials]

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA
 Nº: 1380
 CEP: 14.400-070
 Município: FRANCA
 Referência: PROXIMO AO CENTRO

Complemento: SALA 3 A
 Bairro: JARDIM CONSOLACAO
 UF: SP

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	23/06/2020	
Endereço do Procurador			
Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA Nº 1280 CEP: 14.405-680 Município: FRANCA			
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LAR UF: SP			
Contato do Procurador			
Telefone: (16)3703-7399		Fax:	
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM			

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.92.0



(Handwritten signatures)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.532.344/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120073739-19
Data e hora da emissão 09/12/2020 08:45:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

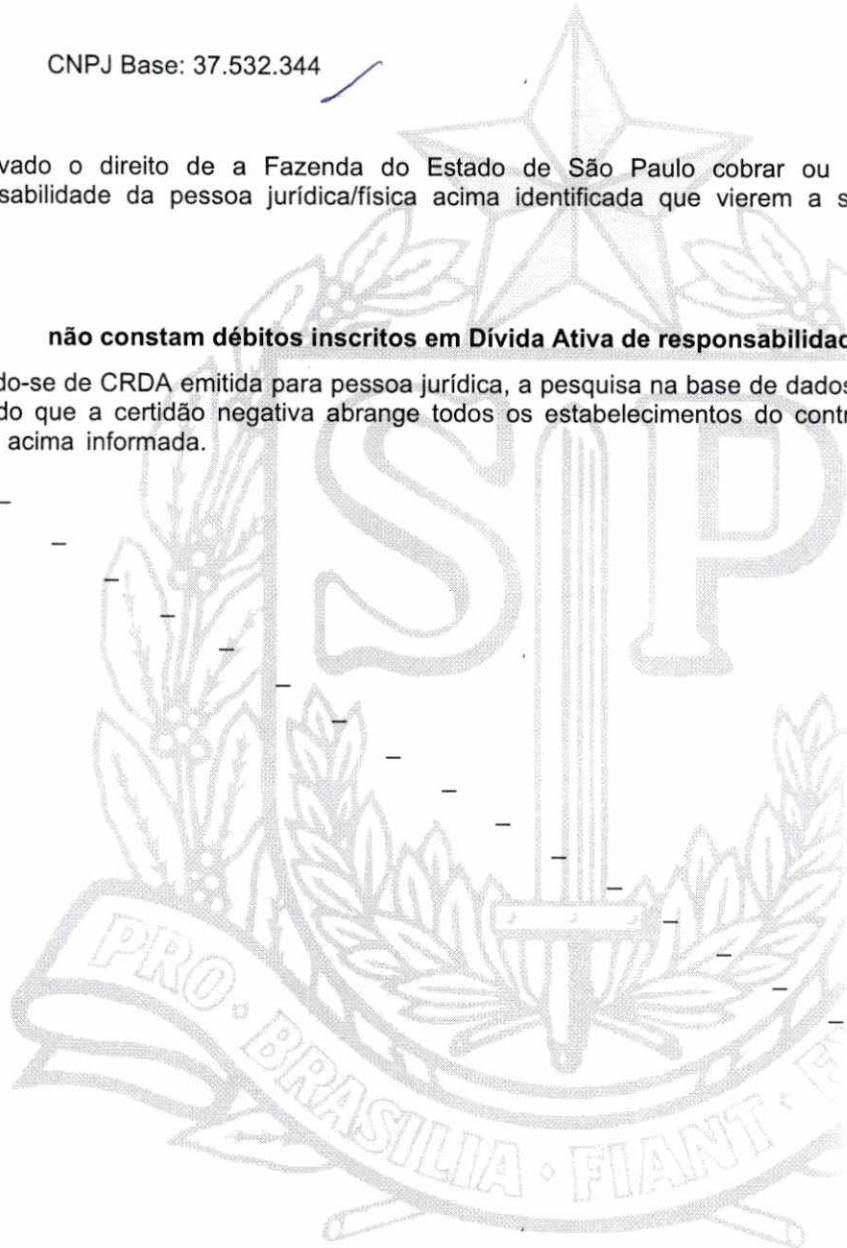
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.532.344

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28590123
Data e hora da emissão 18/02/2021 19:18:19
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



18/02/2021

0006116846

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6985350 ✓

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 37.532.344/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.***** ✓

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.



✓
[Handwritten signature]

PEDIDO Nº: 0006116846





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ✓
CNPJ: 37.532.344/0001-51 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:01 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: 02E5.EF1E,4BBF.427D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 2
 Certidão n°: 4169596/2021
 Expedição: 29/01/2021, às 11:58:52
 Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.532.344/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QA

GP

Ph

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.532.344/0001-51 ✓
Razão Social: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ✓
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 3 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902393845608717

Informação obtida em 16/02/2021 17:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 88733/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020053034 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. 2
CNPJ: 37.532.344/0001-51 2
Inscrição nº: 092540-2 - Inscrição Antiga: 03000000092540
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 3A
Data Constituição: 25/06/2020

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Início Atividade: 25/06/2020 Processo: 2020027535
Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 88733/2020

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 37.532.344/0001-51

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 12002231898

Franca, 2 de Dezembro de 2020.



[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 88734/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020053034 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ✓
CNPJ: 37.532.344/0001-51 ✓
Inscrição nº: 092540-2 - Inscrição Antiga: 03000000092540
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 3A
Data Constituição: 25/06/2020

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Início Atividade: 25/06/2020 Processo: 2020027535

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial



Handwritten signatures and initials: AD, GP, etc.

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 88734/2020

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 37.532.344/0001-51

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 12902232186

Franca, 2 de Dezembro de 2020.



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

ANEXO "A" DECLARAÇÕES

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - ALTERADO 2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, localizada na Rua Bolívia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **FLÁVIA RIBEIRO COSTA**, portador do Documento de Identidade n°. **RG: 44.611.846-1 e CPF n.º 365.106.868-48** DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

FRANCA, 02 DE MARÇO DE 2021

FLAVIA RIBEIRO
COSTA

Assinado de forma digital por
FLAVIA RIBEIRO COSTA
Dados: 2021.03.02 14:54:29 -03'00'

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151
Dados: 2021.03.02 14:55:34 -03'00'

FLÁVIA RIBEIRO COSTA

RG: 44.611.846-1 - CPF n.º 365.106.868-48

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2021 - ALTERADO 2
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2021

A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, localizada na Rua Bolívia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **FLÁVIA RIBEIRO COSTA**, portador do Documento de Identidade nº. **RG: 44.611.846-1** e **CPF n.º 365.106.868-48** DECLARA, para os devidos fins que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

FRANCA, 02 DE MARÇO DE 2021

FLAVIA
RIBEIRO COSTA

Assinado de forma digital por
FLAVIA RIBEIRO COSTA
Dados: 2021.03.02 14:55:11
-03'00'

FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG: 44.611.846-1 - CPF n.º 365.106.868-48
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:375323440001
51

Assinado de forma digital por FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Dados: 2021.03.02 14:55:50 -03'00'



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - ALTERADO 2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, localizada na Rua Bolívia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP - CEP: 14.400-070, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **FLÁVIA RIBEIRO COSTA**, portador do Documento de Identidade n° **RG: 44.611.846-1** e CPF n° **365.106.868-48** DECLARA, para os devidos fins **que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

FRANCA, 02 DE MARÇO DE 2021

**FLAVIA RIBEIRO
COSTA**

Assinado de forma digital
por FLAVIA RIBEIRO COSTA
Dados: 2021.03.02 14:58:11
-03'00'

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:3753234400015
1

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151
Dados: 2021.03.02 14:58:27 -03'00'

FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG: 44.611.846-1 - CPF n° 365.106.868-48
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 - ALTERADO 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

RAZÃO SOCIAL: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 3A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: francaspempresas@outlook.com / raquelemoreiras@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	und	Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instaladas no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)	R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

revestido com material resistente e fácil limpeza.

- Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança.
- Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira).
- Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida.
- Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA I PP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de

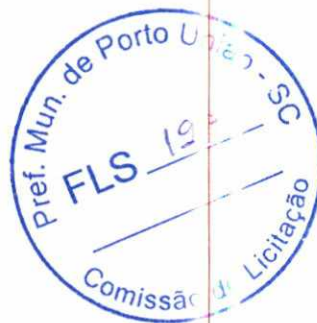


[Handwritten signature]

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 233.000,00
(DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto

PRAZO DE ENTREGA: A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital ou solicitação da prefeitura

GARANTIA: 12 (doze) meses contados da data de entrega

ASSISTENCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA: (143 KM) VEÍCULOS MALLON - Rodovia BR-116, Km 07 - s/No. - Faxinal - MAFRA - SC - 89300-000 - Fone: (047) 3641-1000 - EMAIL: mallon.mafra@grupomallon.com.br

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA FRP: BANCO DA CAIXA - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 917-7 - OPER. 03

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

NOME: FLÁVIA RIBEIRO COSTA - RG nº: 44.611.846-1. Expedido por: SSP/SP - CPF: 365.106.868-48
ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO - CIDADE/UF: FRANCA/SP
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA - TELEFONE: (16)3432-6055
E-MAIL: francasempresas@outlook.com / raquelempresas@hotmail.com

FRANCA, 02 DE MARÇO DE 2021

FLAVIA RIBEIRO
COSTA

Assinado de forma digital por
FLAVIA RIBEIRO COSTA
Dados: 2021.03.02 10:09:23 -03'00'

FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG: 44.611.846-1 - CPF n.º 365.106.868-48
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151
Dados: 2021.03.02 10:07:06 -03'00'



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA
FRANCA - SP
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA



Livro nº 0036, Fls. 177/178 - 1ºTraslado

Procuração bastante que faz: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos vinte e três (23) dias de setembro de dois mil e vinte (2020), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA, compareceu como outorgante: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bolívia, 1380, SALA 3 A, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.532.344/0001-51, com seu Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Ltda, registrado na JUCESP sob nº 3523204108-2 em sessão de 25/06/2020, representada neste ato de acordo com a cláusula 4ª do referido contrato pelos sócios **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque do Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208 e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque do Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208, em face dos documentos de identificação originais a mim apresentados. E, pelos representantes da firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.871.293-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa, Franca/SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 1221, Jardim Flórida, Franca, SP; **JOÃO PAULO LEMOS DIAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 28.145.540-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espreado, Franca/SP; **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, Franca/SP; **VANDERLEI COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.872.509-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Tamarindo, nº 3316, Estação, Franca/SP; **FLAVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.611.846-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Paulo Archeti, Franca/SP; **RAQUEL MENDES FACIOLI**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 47.119.376-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 380.412.718-55, residente e domiciliada na Rua Voluntário Adriano Cintra, nº 503, Vila Santos Dumont, Franca/SP; **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.629.277-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 301.418.168-48, residente e domiciliado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, 277, apto. 54, torre 08, Vila Mendes, São Paulo, SP; **GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº M-7.640.424 SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 085.348.386-82, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 1471, apto 104, Centro, Sete Lagoas, MG; **LUIZ ZAGO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.389-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.348.688-05, residente e domiciliado na Rua Alameda Sanhaço, nº 27, Mina, Itupeva, SP; **FELIPE TONOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6068449302 SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 802.186.950-04, residente e domiciliado na Rua José Aloisio Brugger, nº 1407, Jardim America, Caxias do Sul, RS; **LUIS GABRIEL SCHIZARI BASSI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32.376.329 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 281.672.008-09, residente e domiciliado na Avenida Major Nicácio, nº 2261, São José, Franca, SP; **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Ordem Intencional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



03222602044459.000006296-3

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA S/N - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14403-003
FONE: 16-37223792 FAX: 16-3-226499



Handwritten signature and initials in blue ink.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722309200612098899-2
Data: 23/09/2020 18:04:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM16525-HLOR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722309200612098899>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 1045523691 SJSII/RS e inscrito no CPF/MF nº 664.752.790-72, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro da Silva Paes 85/402B, Campinas, São José, SC; **LUIS ANTONIO MACEDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 23.577.465 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 328.148.098-57, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 663, Centro, Batatais, SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, 3309, Jardim Integração, Franca, SP; **TALITHA MILENI DE CASSIA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 53.639.526-3 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 431.510.158-32, residente e domiciliada na Rua José Marques Garcia, 1373, Cidade Nova, Franca, SP e **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins nº1771 ap 14, Dr Carrão, Franca/SP: a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Emolumentos: R\$ 140,44; Ao Estado: R\$ 39,91; A Carteira Prev.: R\$ 27,32; Ministério Público: R\$ 6,74; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$ 9,64; A Santa Casa: R\$ 1,40; Iss: R\$ 7,02; Total: R\$ 239,86. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 039/2020. Eu, (a) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**. Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, Renata, **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme. dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

7º SUBDISTRITO

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Pres. Miriam do Prado União - SC
FLS 200 - SC
Comissão de Licitação

Selo digital nº: 1227541TR000000004873120M



1227541PR000000004873020W - Valor R\$: R\$ 239,86

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da França, 696 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Franca, SP - Fone: (151) 3722-3792 e 3722-6400
Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, seu valor econômico, Franca, 23 de setembro de 2020.
Em Testº _____ da verdade
NATHALIA ALVES SARTARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Otd 1: Total R\$ 6,54). Valido somente com selo de autenticidade
Selo(s): 1 Ato(s) 0322AA-0332848



FIRMA Nº 1227541
S10322AA0332867



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722309200612098899-1
Data: 23/09/2020 18:04:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM16524-38E2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722309200612098899>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2020 14:32:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

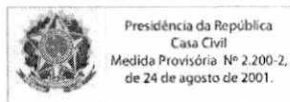
¹Código de Autenticação Digital: 101722309200612098899-1 a 101722309200612098899-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768b8f618065353f016cf9ad8842a96b9098578fde211c1b4cb5f526898141bf
c00e447193f2b83d789c98a82a7ef958736





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2021 14:21:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **37.532.344/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a monogram or initials.

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 61/2021

Porto União, 10 de Março de 2021.

Sr.
RUDI MAURI FEIX
Pregoeiro
Porto União - SC

Ref. Proposta da empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda - PE 002/2021


Vimos por meio deste, comunicar que o descritivo do veículo apresentado pela empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda na proposta confere com o exigido em edital.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Recebido
11/03/2021


Ofício nº 36/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de março de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO EMPRESA – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à documentação do pregão eletrônico 002/2021. Segue em anexo a documentação recebida pela empresa **FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda** (cnpj nº 37.532.344/0001-51).

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

RUDI MAURI FEIX
JUNIOR:05155945984

Assinado de forma digital
por RUDI MAURI FEIX
JUNIOR:05155945984
Dados: 2021.03.09 13:55:24

Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro



09/03/21
THIAGO

Ofício nº 36/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de março de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO EMPRESA – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à documentação do pregão eletrônico 002/2021. Segue em anexo a documentação recebida pela empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda (cnpj nº 37.532.344/0001-51).

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

RUDI MAURI FEIX
JUNIOR:05155945984

Assinado de forma digital
por RUDI MAURI FEIX
JUNIOR:05155945984
Dados: 2021.03.09 13:55:24

Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 034/2021 – Licitação

Porto União (SC), 22 de março de 2021.

À
SETOR DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezados,

Encaminho pedido da empresa TCA Transformações Veiculares Ltda para acompanhamento de entrega do item licitado no pregão eletrônico 002/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira

Departamento de Licitações

Emilena P.S.
Portaria nº 795
10/06/2019
Matrícula nº 2206301





**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
LTDA**
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

Erechim RS, 09 de março de 2021.

Ao Sr.
Pregoeiro Oficial
Município de Porto União/SC

Ref: Edital Pregão Eletrônico nº 002/2021
Processo Administrativo nº 008/2021

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.389.661/0001-62, com endereço na Rod. RS 135, nº 3999, CEP 99710-557, no Município de Erechim/RS vem, através de seu representante legal abaixo assinado, com amparo nos princípios da transparência, publicidade, isonomia, interesse público e legalidade, **requerer** a oportunidade de participar e acompanhar a entrega do objeto solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021¹, deste digno Município de Porto União/SC.

Assim, com o devido respeito e acatamento, também **requer** seja encaminhado ofício à solicitante acerca da data em que tal acompanhamento será possível, em prazo não inferir a 05 (cinco) dias, como forma de melhor organização.

Externando nossos votos de estima e consideração, nos colocamos sempre à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário ao fim deste.

Atenciosamente.

CLAUDIONOR
ANTONIO
TASCA:4764811
2000

Assinado de forma
digital por CLAUDIONOR
ANTONIO
TASCA:47648112000
Dados: 2021.03.10
08:22:32 -03'00'

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
Diretor Geral/ Sócio Proprietário
RG: 2038025017/ CPF: 476.481.120-00



¹ AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

PORTO UNIÇÃO RS - pedido de acompanhamento da entrega do objeto PE 08/2021.

De: Atendimento - TCA (atendimento@tcatransformacoes.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 11 de março de 2021 17:38 GMT-3

Boa tarde

Venho por meio deste enviar em anexo pedido de acompanhamento e vistoria da entrega do objeto PE 08/2021.

Desde já agradeço a atenção.

att



Porto União - 08-2021 pedido de acompanhamento de entrega.pdf
210.1kB



image002.jpg
14.8kB



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor: Turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ... **** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL. ****
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	247.500,00
Valor Final:	233.000,00
Valor Total:	233.000,00
Adjudicado em:	22/03/2021 - 15:27:12
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51)
Modelo:	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 AMBULANCIA



Emilena Parabocz

Pregoeira



ELISEU MISACH

Autoridade Competente



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 002/2021

As 08:30 do dia 02/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por At. Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, de sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/02/2021 16:08	15/02/2021 17:30	25/02/2021 18:00	02/03/2021 08:15	02/03/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/01/2021 17:30	02/02/2021 18:00	05/02/2021 08:45	05/02/2021 09:00	04/02/2021 14:25	Rudi Mauri Feix Junior

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivo
08/02/2021 - 16:11	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO "B" DO EDITAL	15/02/2021 - 15:49	Deferido	Pedido DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO + DOCS.pdf

A impugnante entende que as exigências editalícias impugnadas conforme documento anexo, direcionam a apenas uma marca de veículo, em detrimento de outras que também podem atender plenamente às necessidades do Município sem prejuízo quanto à qualidade e desempenho do bem.

Considerando ofício 35/2021 - SMS/COMPRAS, ofício 007/2021 - Licitação e parecer jurídico para alteração de descrição de item do presente licitatório 008/2021, foi realizado alterações no edital, sendo republicado a sessão pública para dia 02/03/2021 às 08:30h.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivo
24/02/2021 - 16:32	Impugnação	24/02/2021 - 22:15	Indeferido	Pedido Impugnação PE-002 Renault.pdf Julgamento: Resposta IMPUGNAÇÃO P.E 002 - DR. MARCO.pdf

Conforme documentação em anexo.

indeferido conforme ofício nº 44/2021 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde de Porto União.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
02/02/2021 - 14:40	ALTERAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	09/02/2021 - 08:14

Gostaríamos de participar do pregão eletrônico 02/2021, ofertando uma Mercedes Sprinter, porém no Termo de referência pede-se tanque de combustível de 80 litros, a Sprinter por sua vez tem tanque de combustível de 71 litros, dessa forma não atendendo o termo de referência na íntegra, gostaria de saber se possível a alteração da capacidade do tanque de combustível para 70, dessa forma atendendo a diversas marcas como Mercedes, Renault, Peugeot, Fiat e Iveco.

Edital alterado e prorrogado para dia 18/02/2021.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEICULO AMBULÂNCIA UTI, TIPO FURGÃO, CARROCERIA MONOBLOCO TODO EM AÇO ESTAMPADO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ANO CORRENTE, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, RODAGEM SIMPLES OU DUPLO, TURBO COMPRESSOR, BI TURBO (2 ESTÁGIOS), INTERCOOLER, 4 CILINDROS DE LINHA, COM APROXIMADAMENTE 130 CV, DE POTÊNCIA, FREIO SISTEMA, A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS OU VÁLVULA SENSÍVEL À CARGA COM ESP ADAPTATIVO (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) ... **** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL ****	247.500,00	1	UNID	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo



Data	Documento
25/01/2021	Pregão Eletrônico 002 - Processo 008 - UTI MÓVEL.pdf
04/02/2021	Pregão Eletrônico 002 - Processo 008 - ALTERADO - UTI MÓVEL.pdf
04/02/2021	recomendação 04-2017 - PARLAMENTAR.pdf
15/02/2021	Pregão Eletrônico 002 - Processo 008 - ALTERADO 2 - UTI MÓVEL.pdf
24/02/2021	Resposta e Impugnação PE-002 Renault.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/02/2021 - 14:40	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 002/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/02/2021 - 14:28	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento.
04/02/2021 - 14:36	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
08/02/2021 - 16:11	Impugnação enviada para o processo 002/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2021 - 15:50	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento.
15/02/2021 - 16:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
02/03/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 002/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:05	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:06.
02/03/2021 - 09:06	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi re-definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:07.
02/03/2021 - 12:00	Intenção de recurso enviada para o processo 002/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:25	Intenção de recurso enviada para o processo 002/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:49	Documentos solicitados para o processo 002/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2021 - 14:13	Intenção de recurso enviada para o processo 002/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ***** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL *****	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMTOS LTDA	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 AMBULANCIA	MERCEDES BENZ/ MERCEDES BENZ	33.000,00	233.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até o presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação legal de declarar ocorrências posteriores.

[Handwritten signatures and initials]

Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.124, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ...

**** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL. ****

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	17/02/2021 - 14:08:49	SPRINTER 416	SPRINTER/MERCEDES BENZ	247.500,00	247.500,00	Sim
G M EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.912.674/0001-59	02/03/2021 - 07:52:46	SPRINTER	MERCEDES BENZ	300.000,00	300.000,00	Sim
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	01/03/2021 - 15:00:03	Renault Master Ambulancia	Renault Master Ambulancia	246.900,00	246.900,00	Não
NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA	36.366.620/0001-96	01/03/2021 - 16:27:30	Master L2H2	Renault	250.000,00	250.000,00	Não
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	01/03/2021 - 16:59:36	SPRINTER 416	MERCEDES-BENZ	379.200,00	379.200,00	Não
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	01/03/2021 - 18:21:24	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 AMBULANCIA	MERCEDES BENZ/ MERCEDES BENZ	247.500,00	247.500,00	Sim
INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	36.374.273/0001-43	01/03/2021 - 19:34:52	RENAULT	MASTER	260.000,00	260.000,00	Sim
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	02/03/2021 - 08:05:04	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 CDI 14M3	500.000,00	500.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	35.457.127/0001-19	60 dias
BRASSUD INDUSTRIA DE COMPONENTES METALICOS LTDA	10.508.169/0002-91	060 dias
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91	60 dias
Santa Catarina Comercial Eireli	29.016.738/0001-29	90 dias
G M EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.912.674/0001-59	60 dias
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	60 dias
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	60 dias
NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA	36.366.620/0001-96	60 dias
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	60 dias
INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	36.374.273/0001-43	60 dias
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	60 dias



Lances Enviados

0001 - Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ...

**** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL. ****

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2021 - 14:08:49	247.500,00 (proposta)	29.016.738/0001-29	Válido
01/03/2021 - 15:00:03	246.900,00 (proposta)	84.584.556/0010-53	Válido
01/03/2021 - 16:27:30	250.000,00 (proposta)	36.366.620/0001-96	Válido
01/03/2021 - 16:59:36	379.200,00 (proposta)	08.389.661/0001-62	Válido

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/03/2021 - 18:15	Fernando Franchini Pereira	0386489208	JUCESP	24/06/2020	-	CONTRATO SOCIAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/03/2021 - 18:00	19/03/2021 - 18:00	22/03/2021 - 18:00

0001 - Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ...

**** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL. **** Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29.016.738/0001-29	02/03/2021 - 12:00:36	Este edital somente pode ser atendido através da Mercedes Benz Sprinter 4x4 extra - longa que possui 14 m3 em razão das dimensões inseridas no edital. Caso não seja este o modelo ofertado, a vencedora deverá ser inabilitada.	Deferido
84.584.556/0010-53	02/03/2021 - 14:25:44	<p>A empresa declarada vencedora por não se tratar de concessionária, não possui o fabricamento do Detran de Santa Catarina.</p> <p>Termo de Cooperação Detran-SC x Fenabrave/Sincodiv-SC</p> <p>Dispõe sobre o emplacamento de veículos novos serem feitos com exclusividade por concessionária ou fabricante.</p> <p>A Fenabrave-SC, divulga a entrada em vigor de Termo de Cooperação firmado com o Detran-SC que estabelece procedimentos para os emplacamentos de veículos novos segundo a legislação vigente, notadamente as leis 9.504/1997 e 6.729/1979.</p> <p>A partir de agora, veículos novos somente serão emplacados quando a nota fiscal de venda for emitida por uma concessionária autorizada ou pelo fabricante, e as empresas que, por força de lei, podem comercializar veículos novos.</p> <p>Por força do Termo de Cooperação, foi fornecido ao Detran, relação dos CNPJs das montadoras e das concessionárias de veículos. Sendo assim, o sistema do Detran fará uma crítica no momento do emplacamento para interromper processos de emplacamento caso o CNPJ da empresa vendedora não coincida com o da relação fornecida.</p> <p>Temos a certeza de que com ações como esta, estamos buscando a sustentabilidade do nosso segmento.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Julio Schroeder</p> <p>Presidente do Sincodiv-SC</p> <p>Diretor Geral Regional da Fenabrave-SC</p>	Deferido
29.016.738/0001-29	05/03/2021 - 14:13:45	a condição de veículo 0 Km e emplacamento apenas por Concessionária presencial por terra em jurisprudência jurídica ao ferir a Lei de licitações no que tange a isonomia nos contratos públicos. Portanto esta alegação não se sustenta.	Deferido



Chat

Data	Apelido	Frase
04/02/2021 - 14:28	Sistema	O processo foi republicado em 04/02/2021 às 14:28.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'GP' and 'GR'.

15/02/2021 - 15:50	Sistema	O processo foi republicado em 15/02/2021 às 15:50.
02/03/2021 - 08:31:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/03/2021 - 08:33:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/03/2021 - 08:33:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, o que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/03/2021 - 08:33:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado
02/03/2021 - 08:33:43	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2015, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/03/2021 - 08:33:49	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 08:33:49	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua descrição.
02/03/2021 - 08:58:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:05:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 233.000,00.
02/03/2021 - 09:05:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 31.
02/03/2021 - 09:05:56	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:06.
02/03/2021 - 09:06:40	Sistema	A data limite para negociação foi re-definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:07.
02/03/2021 - 09:06:40	Sistema	Motivo: Negociação aberta
02/03/2021 - 12:00:36	Sistema	O fornecedor Santa Catarina Comercial Eireli - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/03/2021 - 14:25:44	Sistema	O fornecedor DE MARCO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/03/2021 - 14:49:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/03/2021.
02/03/2021 - 14:53:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/03/2021 - 14:53:26	Sistema	Intenção: Este edital somente pode ser atendido através da Mercedes-Benz Sprinter 416 extra - longa que possui 14 m3 em razão das dimensões inseridas no edital. Caso não seja este o modelo ofertado, a vencedora deverá ser inabilitada.
02/03/2021 - 14:53:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/03/2021 - 14:53:41	Sistema	Intenção: A empresa declarada vencedora por não se tratar de concessionária, tão pouco fabricante, não atende as exigências de emplacamento do Detran de Santa Catarina - Termo de Cooperação Detran-SC x Fenabrave/Sincodiv-SC Dispõe sobre o emplacamento de veículos novos serem feitos com exclusividade por concessionária ou fabricante. A Fenabrave-SC, divulga a entrada em vigor de Termo de Cooperação firmado com o Detran-SC que estabelece procedimentos para os emplacamentos de veículos novos segundo a legislação vigente, notadamente as leis 9.503/1997 e 6.729/1979. Assim, a partir de agora, veículos novos somente serão emplacados quando a nota fiscal de venda for emitida por concessionária autorizada ou pelo fabricante, únicas empresas que, por força de lei, podem comercializar veículos novos. Por força do Termo de Cooperação, foi fornecido ao Detran, relação dos CNPJs das montadoras e das concessionárias de veículos. Sendo assim, o sistema... (CONTINUA)
02/03/2021 - 14:53:41	Sistema	(CONT. 1) do Detran fará uma crítica no momento do emplacamento para interromper processos de emplacamento caso o CNPJ da empresa vendadora não coincida com os dados da relação fornecida. Temos a certeza de que com ações como esta, estamos buscando a sustentabilidade do nosso segmento. Atenciosamente Julio Schroeder Presidente do Sincodiv-SC Diretoria Regional da Fenabrave-SC
02/03/2021 - 15:23:40	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
05/03/2021 - 14:13:45	Sistema	O fornecedor Santa Catarina Comercial Eireli - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/03/2021 - 17:05:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
05/03/2021 - 17:05:13	Sistema	Intenção: a condição de veículo 0 Km e emplacamento apenas pelo concessionário já caiu por terra em jurisprudência jurídica ao ferir a Lei de licitações no que tange a economia nos contratos públicos. Portanto esta alegação não se sustenta.
12/03/2021 - 08:40:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
12/03/2021 - 08:41:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2021 às 18:00.
16/03/2021 - 16:35:42	Pregoeiro	Devido ao prazo de intenções de recurso ter sido encerrado, sem nenhum recurso registrado, dá-se continuidade no andamento do pregão.
16/03/2021 - 16:41:03	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 22/03/2021 às 18:00.
22/03/2021 - 15:23:09	Pregoeiro	Boa tarde, conforme ofício nº 61/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC a proposta da empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda atende o exigências do edital.
22/03/2021 - 15:24:37	Pregoeiro	Como não houve recebimento de recursos, encerra-se a presente sessão.
22/03/2021 - 15:25:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/03/2021 - 15:27:12	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Emilena Paraboc.

Mudanças de Pregoeiro

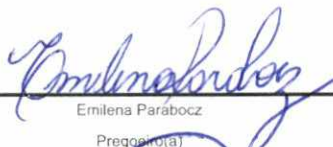
Nome	Alterado Em
Rudi Mauri Feix Junior	12/03/2021 - 14:57:00

Mudanças de Equipe de Apoio



Nome	Alterado Em
ANDRIELI MARINA GIACOMINI	12/03/2021 - 14:57:00
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 14:57:00
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 14:57:00
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 14:57:00
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:07:28
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:07:28
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:07:28

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.


 Emilena Parábocz
 Pregoeiro(a)


 ELISEU MIBACH
 Autoridade Competente


 Géssica de Fátima Przybysz
 Apoio

Rafael Sampaio Santos
 Apoio


 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Apoio

Rudi Mauri Feix Junior
 Apoio



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.532.344/0001-51

Razão Social: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 3 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP /
14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902334778790937

Informação obtida em 23/03/2021 09:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 18830/2021

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2021007605 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.532.344/0001-51
Inscrição nº: 092540-2 - Inscrição Antiga: 03000000092540
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 3A
Data Constituição: 25/06/2020

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FÉRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Início Atividade: 25/06/2020 Processo: 2020027535

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 18830/2021

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 37.532.344/0001-51

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 3002183151

Franca, 2 de Março de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 18832/2021

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2021007605 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.532.344/0001-51
Inscrição nº: 092540-2 - Inscrição Antiga: 03000000092540
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 3A
Data Constituição: 25/06/2020

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Início Atividade: 25/06/2020 Processo: 2020027535

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 18832/2021

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 37.532.344/0001-51

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 3012183221

Franca, 2 de Março de 2021.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, 1 turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas, com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) ...
**** RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONSTA NO EDITAL. ****
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 247.500,00
Valor Final: 233.000,00
Valor Total: 233.000,00
Situação: Homologado em 23/03/2021 10:09:44 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 AMBULANCIA



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 3A, bairro Jardim Consolação, município de Franca, estado de São Paulo, CEP 14.400-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.532.344/0001-51, telefone (16) 3432-6055, e-mail francaspempresas@outlook.com / raquelempresas@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Renato Franchini Pereira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 008/2021, modalidade Pregão Eletrônico 002/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de ambulância UTI Móvel** que será fornecido conforme a requisição Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Portaria nº 179/SEF – 14.07.2020, Emenda Impositiva nº 906, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à	Mercedes-Benz Sprinter 416 c/ adaptações para ambulância.	01	UN	233.000,00	233.000,00





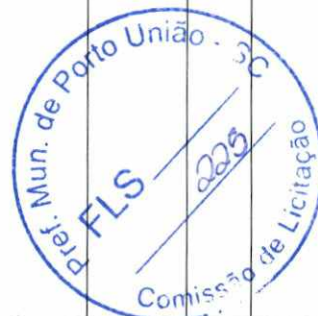
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

<p>carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 80 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto mínimo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fibreglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH</p>				
--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

<p>impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m³ para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do</p>				
--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

<p>nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da ultima infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato. VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: micro processado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com mascara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização:</p>					
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO QUARTO – Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

PARÁGRAFO QUINTO – É obrigação da contratada entregar o veículo de acordo com as regras da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e as Normas da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000, assim como todas as normas técnicas e especificações prescritas, com a qualidade necessária e de acordo com o código de defesa do consumidor.

PARÁGRAFO SEXTO – É obrigação da contratada entregar o veículo conforme identidade visual definida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É obrigação da contratada efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na descrição, conforme prazo, locais informados no presente edital e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

PARÁGRAFO OITAVO – A ambulância deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações.

PARÁGRAFO NONO – É obrigação da contratada apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 033/2021

escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 23 de março de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
Assinado de forma digital por FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Dados: 2021.03.23 17:30:09 -03'00'
FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Publicação Nº 2941812

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2941765

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 031/2021
Pregão Eletrônico 005/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.
Porto União SC, 08 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Publicação Nº 2941747

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 044/2021
Pregão Eletrônico 008/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Porto União SC, 16 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

Publicação Nº 2941798

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 049/2021
Pregão Eletrônico 010/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa J L Catapam.
Porto União SC, 15 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Publicação Nº 2941807

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Publicação N° 2941812

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2941765

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 031/2021
Pregão Eletrônico 005/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.
Porto União SC, 08 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Publicação N° 2941747

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 044/2021
Pregão Eletrônico 008/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Porto União SC, 16 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

Publicação N° 2941798

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 049/2021
Pregão Eletrônico 010/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa J L Catapam.
Porto União SC, 15 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Publicação N° 2941807

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 030/2021

Publicação Nº 2941759

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 030/2021
Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 033/2021

Publicação Nº 2941814

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 033/2021
Partes: Município de Porto União e FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Objeto: aquisição de ambulância UTI Móvel.
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2020

Publicação Nº 2941669

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 134/2020
Partes: Município de Porto União e Ana Cardoso EIRELI
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 24 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Ana Cardoso EIRELI
Contratada.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020**

Publicação Nº 2941664

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 138/2020
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se até a data de 28 de maio de 2021 o prazo de execução do aludido contrato superior, a partir do dia 28 de março de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 10 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI
Contratada.

dos interessados, a retificação n. 001/2021 ao Edital de Tomada de Preço n. 041/2021, em relação a alteração nas planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 12 de abril de 2021. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 13 de abril de 2021, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de março de 2021. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha.

Cod. Mat.: 728243

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

A Prefeitura Municipal de PAINEL – SC, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo DECRETO nº 25/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021, tipo Menor Preço por item, comunica alteração.

1. Novo ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
Novo ANEXO II- RELAÇÃO DE ITENS
2. prorroga-se a data de abertura para:
Abertura da sessão fica designada para o dia 07 de ABRIL de 2021, às 09h00min.

O edital com as alterações e anexos está disponível nos sites <http://www.painel.sc.gov.br>, <https://blcompras.com>
PAINEL (SC), 25 de março de 2021.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 728260

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bl.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PORTA, TAPETES E CAPACHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, conforme especificações junto ao Edital e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão às 08:30h do dia 09/04/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000
PINHEIRO PRETO-SC, 24 DE MARÇO DE 2021
GILBERTO CHIARANI
PREFEITO

Cod. Mat.: 727987

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 024/2021
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021
Tipo: Menor Preço/por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 04 HORAS SEMANAIS E A DISTÂNCIA, DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. ACESSORIA NA PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NOS PORTAIS DE CONVÊNIO E OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS. ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DAS SOLICITAÇÕES E PROTOCOLOS NAS SECRETARIAS DE ESTADO DE SC E DOS MINISTÉRIOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS (AGÊNCIAS E SECRETARIAS REGIONAIS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARA REPASSE DE RECURSOS E DIRETAMENTE

NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 09 de Abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 09 de Abril de 2021.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 25 de Março de 2021.
SADI DALLACORTE
Prefeito

Cod. Mat.: 728150

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 728100

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 728102

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 033/2021
Partes: Município de Porto União e FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.
Objeto: aquisição de ambulância UTI Móvel.
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA
Contratado.

Cod. Mat.: 728107

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 051/2021
Pregão Eletrônico 011/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de março de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 23/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 09/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 08 de abril de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8134.
Rio do Campo, 24 de março de 2021. Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 728246

Rio do Sul

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2021

Tomada de Preços nº 010/2021
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Opus Construção e Participações Eireli
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a mão de obra para REFORMA do telhado da sede da Administração da Defesa Civil de Rio do Sul/SC.
Onde se lê: Valor: R\$ 132.732,94 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Leia-se: Valor: R\$ 135.732,94 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo Contratual.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 17 de março de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 728031

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais a mão de obra para revitalização da praça Juscelino Kubitschek - bairro Canoas - Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1990 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações e pelos endereços eletrônicos: odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS
Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 14/04/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30min do dia 14/04/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.
Rio do Sul, 12 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

DANIEL PASA

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 728057

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021/

FMS E 021/2021/FMS
Pregão Presencial nº 011/2021/FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC.
Contratadas: Endocenter Clínica e Endoscopia Digestiva LTDA – CNPJ 08.403.539/0001-70. e Clínica Médica Alto Vale LTDA – CNPJ 08.403.539/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de exames especializados, a fim de atender às necessidades dos pacientes do SUS, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio do Sul/SC.

Valor total: R\$ 122.240,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Recursos: 87.02.2058.3390.3950, 87.02.2059.3390.3950, 87.02.2063.3390.3950, 87.02.2063.3390.3950, 87.02.2063.3390.3950.

Vigência: 12 (doze) meses.

Rio do Sul/SC, 16 de março de 2021.

ROBERTO HOCHLEITNER

Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 728070